



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Sertãozinho/SP**

**Brasília, junho de 2018.**

**Data-base: 31/dezembro/2017**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1.	Apresentação .....	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1.	Bases Legais .....	6
2.2.	Bases Técnicas .....	6
2.3.	Base de Dados .....	7
3.	Depuração da Base de Dados .....	8
4.	Perfil da População .....	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6.	Patrimônio do Plano .....	15
7.	Custo Previdenciário .....	16
7.1.	Benefícios em Capitalização .....	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
7.3.	Custo Normal Total .....	18
8.	Reservas Matemáticas .....	18
9.	Plano de Custeio .....	20
9.1.	Custo Normal .....	20
9.2.	Custo Suplementar .....	21
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante .....	21
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	22
9.3.	Plano de Custeio Total .....	25
10.	Análises de Sensibilidade .....	26
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários .....	26
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....	27
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	28
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....	29
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	30
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	31
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	32
11.	Análises de Variações de Resultados .....	33
11.1.	Variação na base de dados cadastrais .....	33
11.2.	Variação no custo previdenciário .....	34
12.	Parecer Atuarial .....	36
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	42
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	54
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	56
	ANEXO 4 – Projeções .....	57
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	68
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	72

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas .....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas .....	12
Quadro 8:	Ativos .....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas .....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS .....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
Quadro 16:	Custo Normal.....	18
Quadro 17:	Reservas Matemáticas .....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas .....	20
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 20:	Custo Total .....	22
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	22
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto .....	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	26
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida .....	27
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	29
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	29
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	33
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	33
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais .....	34
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....	34
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	42
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	42
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos .....	44
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	44
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	46
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	47
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	48
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	49
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados .....	50
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	51
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício .....	52
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas .....	52
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	53

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	28
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros .....	31
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	32
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	43
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	45
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	47
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	48
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	49
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	50
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	52
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	53

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Sertãozinho contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Sertãozinho.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 3.460, de 09 de fevereiro de 2000;
- Lei Municipal nº 4.402, de 06 de abril de 2006;
- Lei Municipal nº 6.000, de 27 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 6.188, de 22 de novembro de 2016;
- Lei Municipal nº 6.246, de 17 de maio de 2017; e
- Lei Municipal nº 6.310, de 20 de outubro de 2017.

### **2.2. Bases Técnicas**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2017**.
- Data da avaliação: **31/12/2017; e**
- Data da elaboração: **19/06/2018**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

## 4. Perfil da População

### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.166	488	114

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

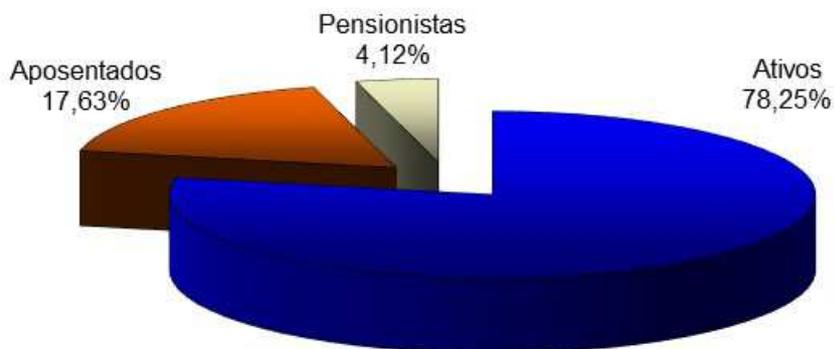
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Sertãozinho, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,75%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,60 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	78,25%	21,75%	3,60

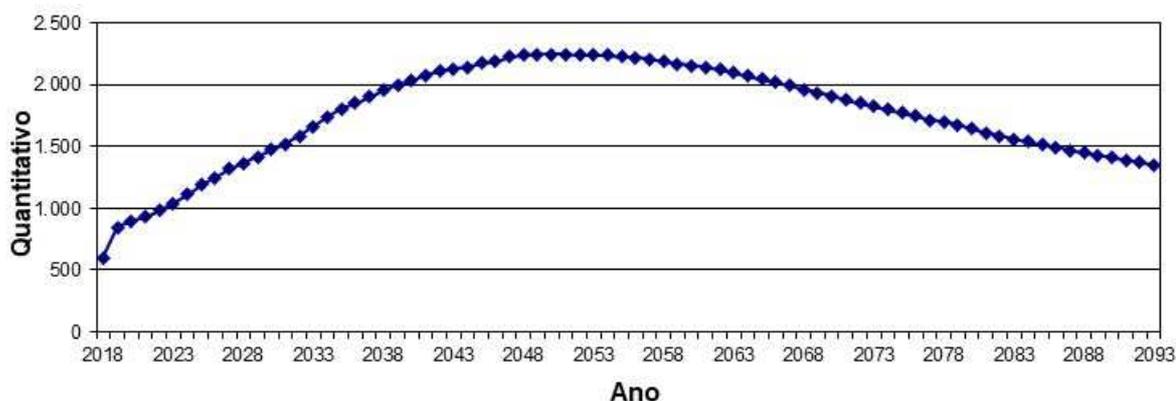
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Sertãozinho prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

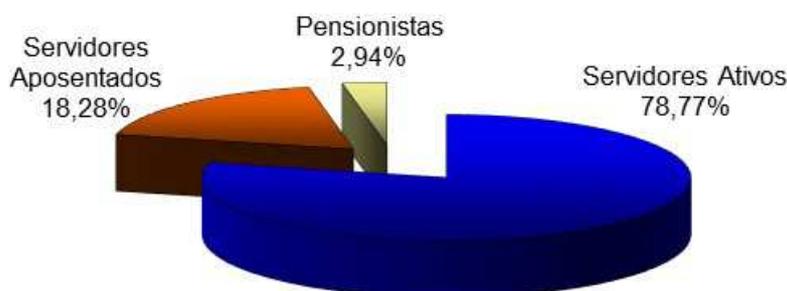
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2049, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 7.586.459,31	2.166	R\$ 3.502,52
Servidores Aposentados	R\$ 1.760.940,44	488	R\$ 3.608,48
Pensionistas	R\$ 283.230,46	114	R\$ 2.484,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.630.630,21</b>	<b>2.768</b>	<b>R\$ 3.479,27</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Sertãozinho representa 26,94% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 7.586.459,31	14,00%	R\$ 1.062.104,30
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 173.224,65	14,00%	R\$ 24.251,45
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 10.572,31	14,00%	R\$ 1.480,12
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 7.586.459,31	17,20%	R\$ 1.304.871,00
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 7.586.459,31	16,00%	R\$ 1.213.833,49
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 3.606.540,36</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 7.586.459,31	2,00%	R\$ 151.729,19
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 3.758.269,55</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 3.606.540,36		
<b>Total de Despesa Previdenciária</b>	Aposentadorias e Pensões	R\$ 2.044.170,90	<b>R\$ 2.044.170,90</b>
	Auxílios*	---	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 1.562.369,46		
Resultado sobre folha salarial	20,59%		
Resultado sobre arrecadação	43,32%		

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 35,20%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 17,20% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 16,00% para o Custo Suplementar, para o ano de 2017. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 3.606.540,36, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 20,59% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.166
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 3.502,52
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 7.586.459,31</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	488
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 3.608,48
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.760.940,44</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	114
Idade média atual	58
Benefício médio	R\$ 2.484,48
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 283.230,46</b>

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.768
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 9.630.630,21</b>

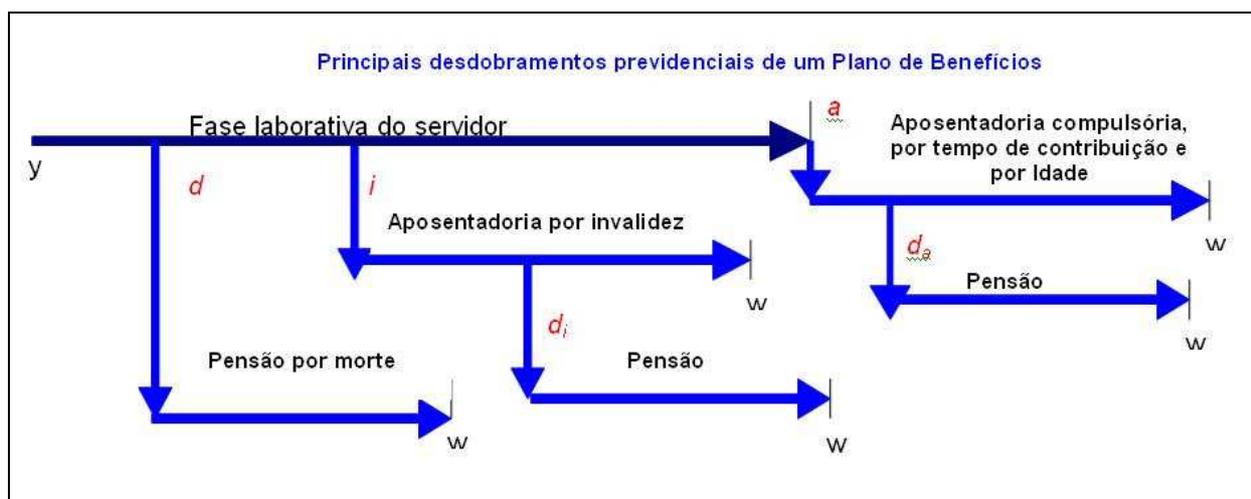
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo ( $d$ ) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou

possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

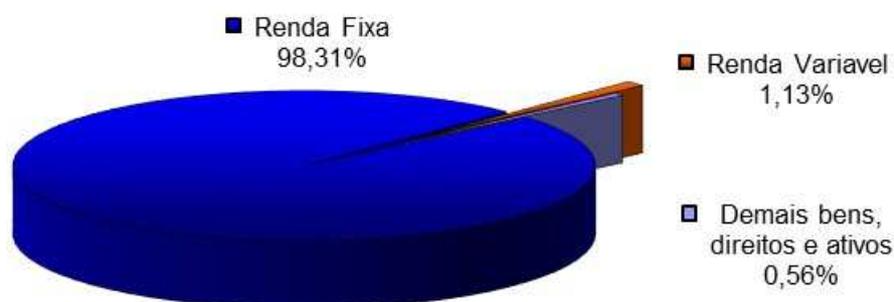
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 312.918.868,36	31/12/2017
Renda Variável	R\$ 3.596.603,83	31/12/2017
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 1.792.842,46	31/12/2017
<b>Total</b>	<b>R\$ 318.308.314,65</b>	<b>31/12/2017</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição  **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de entrada no Mercado de Trabalho até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 16.697.038,29	16,93%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 2.011.929,01	2,04%

## **7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.633.260,03	2,67%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 246.559,93	0,25%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 4.516.977,87	4,58%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 7.3. Custo Normal Total

**Quadro 16: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 18.708.967,30	18,97%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.879.819,95	2,92%
Pensão de ativos	R\$ 4.516.977,87	4,58%
Auxílios	---	---
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 26.105.765,12</b>	<b>26,47%</b>
Administração do Plano	R\$ 1.972.479,42	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 28.078.244,54</b>	<b>28,47%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

## 8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Sertãozinho.

**Quadro 17: Reservas Matemáticas**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (287.034.546,29)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 3.921.131,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (39.716.822,29)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 147.655,59
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 11.227.171,89
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (311.455.409,26)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (670.079.514,61)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 131.964.153,66
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 589.618,62
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 137.013.878,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 67.007.951,46
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (333.503.911,88)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (311.455.409,26)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (333.503.911,88)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (644.959.321,14)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 318.308.314,65
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ -
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (326.651.006,49)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (326.651.006,49)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,44%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

\*\*\* O ativo financeiro do Plano foi colhido do DÁIR referente a 31/12/2017.

\*\*\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Sertãozinho através da Lei Municipal nº 4.402, de 06 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310, de 20 de outubro de 2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 307.140.792,10<sup>6</sup>e foi alocado na conta contábil

<sup>6</sup> Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Municipal nº 4.402/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

“Outros Créditos”. Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 326.651.006,49, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 19.510.214,39.

**Quadro 18: Reservas Matemáticas**

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (326.651.006,49)
(+) Outros Créditos*	R\$ 307.140.792,10
<b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário</b>	<b>R\$ (19.510.214,39)</b>

\* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 6.310, de 20/10/2017.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 9. Plano de Custeio

### 9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Sertãozinho somam 33,20% (14,00% para o servidor e 19,20% para o Município). Porém a Lei Municipal nº6.310/2017, altera a alíquota patronal para:

- 18,20%, a partir de 1º de janeiro de 2018; e

- 17,20%, a partir de 1º de abril de 2018.

Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,47%, e considerando que não haverá redução do patamar contributivo, **recomenda-se manter as alíquotas estabelecidas pelas Lei Municipais nº 6.246, de 17 de maio de 2017, e nº 6.310, de 20 de outubro de 2017, conforme:**

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos *	17,20%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

\* Alíquota vigente a partir de 1º de abril de 2018, conforme Lei Municipal nº 6.310/2017.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 326.651.006,49 corresponde a um Custo Suplementar de 24,44% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Sertãozinho, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 20: Custo Total**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 28.078.244,54	28,47%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos)	R\$ 24.106.449,28	24,44%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 52.184.693,82</b>	<b>52,91%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (25 anos).

### 9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme informado pelos gestores, o Município de Sertãozinho através da Lei Municipal nº 4.402, de 06 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310, de 20 de outubro de 2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 13,00% em 2018 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 0,97 pontos percentuais ao ano até 2032, quando permanecerá constante em 26,58% até 2042, conforme quadro abaixo:

**Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	326.651.006,49	12.821.116,23	332.659.683,67	13,00%
2019	332.659.683,67	13.915.546,44	337.868.785,46	13,97%
2020	337.868.785,46	15.030.583,14	342.208.494,46	14,94%
2021	342.208.494,46	16.166.529,02	345.604.483,37	15,91%
2022	345.604.483,37	17.323.690,76	347.977.640,18	16,88%
2023	347.977.640,18	18.502.379,07	349.243.776,77	17,85%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2024	349.243.776,77	19.702.908,79	349.313.320,05	18,82%
2025	349.313.320,05	20.925.598,86	348.090.984,46	19,79%
2026	348.090.984,46	22.170.772,45	345.475.424,73	20,76%
2027	345.475.424,73	23.438.756,94	341.358.867,86	21,73%
2028	341.358.867,86	24.729.884,05	335.626.722,83	22,70%
2029	335.626.722,83	26.044.489,83	328.157.166,98	23,67%
2030	328.157.166,98	27.382.914,73	318.820.707,39	24,64%
2031	318.820.707,39	28.745.503,68	307.479.715,93	25,61%
2032	307.479.715,93	30.132.606,12	293.987.936,40	26,58%
2033	293.987.936,40	30.433.932,18	279.367.244,48	26,58%
2034	279.367.244,48	30.738.271,50	263.546.711,35	26,58%
2035	263.546.711,35	31.045.654,22	246.451.120,57	26,58%
2036	246.451.120,57	31.356.110,76	228.000.710,40	26,58%
2037	228.000.710,40	31.669.671,87	208.110.900,84	26,58%
2038	208.110.900,84	31.986.368,58	186.692.004,19	26,58%
2039	186.692.004,19	32.306.232,27	163.648.918,24	26,58%
2040	163.648.918,24	32.629.294,59	138.880.801,06	26,58%
2041	138.880.801,06	32.955.587,54	112.280.726,34	26,58%
2042	112.280.726,34	33.285.143,41	83.735.317,90	26,58%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado. Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Municipal nº 4.402/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**. A alíquota será mantida igual a 13,00% em 2018 e 13,97% em 2019 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 1,16 pontos percentuais ao ano até 2032, quando permanecerá constante em 29,05% até 2042, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	326.651.006,49	12.821.116,23	332.659.683,67	13,00%
2019	332.659.683,67	13.915.546,44	337.868.785,46	13,97%
2020	337.868.785,46	15.221.735,13	342.005.873,35	15,13%
2021	342.005.873,35	16.552.656,05	344.980.410,34	16,29%
2022	344.980.410,34	17.908.673,20	346.696.041,37	17,45%
2023	346.696.041,37	19.290.155,44	347.050.239,08	18,61%
2024	347.050.239,08	20.697.476,45	345.933.928,39	19,77%
2025	345.933.928,39	22.131.014,87	343.231.088,33	20,93%
2026	343.231.088,33	23.591.154,31	338.818.330,07	22,09%
2027	338.818.330,07	25.078.283,43	332.564.449,44	23,25%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2028	332.564.449,44	26.592.796,02	324.329.952,62	24,41%
2029	324.329.952,62	28.135.091,04	313.966.553,28	25,57%
2030	313.966.553,28	29.705.572,67	301.316.639,44	26,73%
2031	301.316.639,44	31.304.650,43	286.212.708,34	27,89%
2032	286.212.708,34	32.932.739,19	268.476.767,30	29,05%
2033	268.476.767,30	33.262.066,58	249.327.582,76	29,05%
2034	249.327.582,76	33.594.687,25	228.676.869,24	29,05%
2035	228.676.869,24	33.930.634,12	206.431.009,22	29,05%
2036	206.431.009,22	34.269.940,46	182.490.732,88	29,05%
2037	182.490.732,88	34.612.639,87	156.750.778,59	29,05%
2038	156.750.778,59	34.958.766,27	129.099.533,07	29,05%
2039	129.099.533,07	35.308.353,93	99.418.649,88	29,05%
2040	99.418.649,88	35.661.437,47	67.582.645,16	29,05%
2041	67.582.645,16	36.018.051,84	33.458.468,92	29,05%
2042	33.458.468,92	36.378.232,36	0,00	29,05%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado. Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Municipal nº 4.402/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 29,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

### 9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,20%	24,44%	13,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

\* Conforme o quadro 22.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 6.448.490,41	29,79%	R\$ 283.478.326,89	-15,00%
-10%	R\$ 6.827.813,38	29,30%	R\$ 300.153.520,79	-10,00%
-5%	R\$ 7.207.136,34	28,86%	R\$ 316.828.717,90	-5,00%
0%	R\$ 7.586.459,31	28,47%	R\$ 333.503.911,88	0,00%
5%	R\$ 7.965.782,27	28,11%	R\$ 350.179.108,28	5,00%
10%	R\$ 8.345.105,24	27,78%	R\$ 366.854.303,69	10,00%
15%	R\$ 8.724.428,21	27,49%	R\$ 383.529.498,25	15,00%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,00%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,36 pontos percentuais.

## 10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

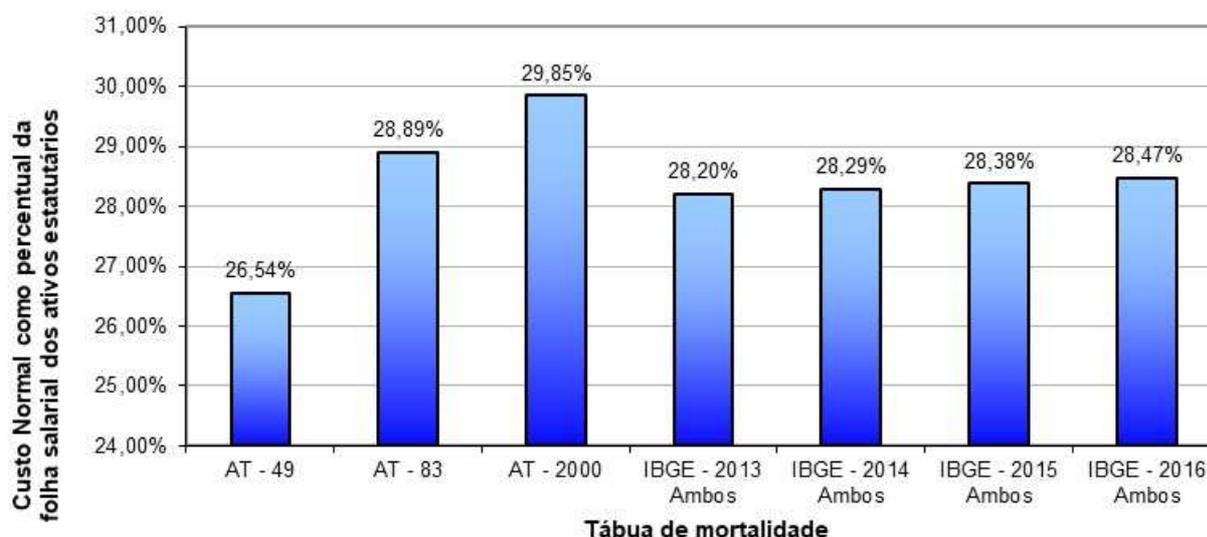
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,05 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
AT - 49	19,20	26,54%
AT - 83	23,44	28,89%
AT - 2000	25,44	29,85%
IBGE - 2013 Ambos	22,56	28,20%
IBGE - 2014 Ambos	22,72	28,29%
IBGE - 2015 Ambos	22,88	28,38%
IBGE - 2016 Ambos	23,05	28,47%

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

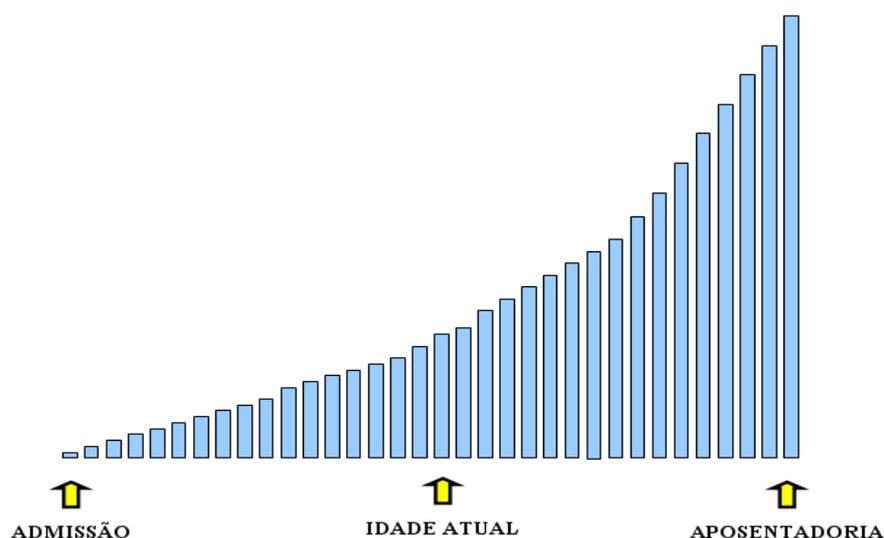


### 10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	15,56%	2,26%	3,73%	23,55%	R\$ 273.543.987,70
42	16,61%	2,45%	3,99%	25,05%	R\$ 292.037.615,10
43	17,75%	2,67%	4,27%	26,69%	R\$ 311.974.755,70
44	18,97%	2,92%	4,58%	28,47%	R\$ 333.503.911,88
45	18,29%	3,20%	4,91%	28,40%	R\$ 321.490.966,06
46	19,03%	3,51%	5,27%	29,81%	R\$ 334.515.564,44
47	19,95%	3,87%	5,67%	31,49%	R\$ 350.651.442,86

#### 10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

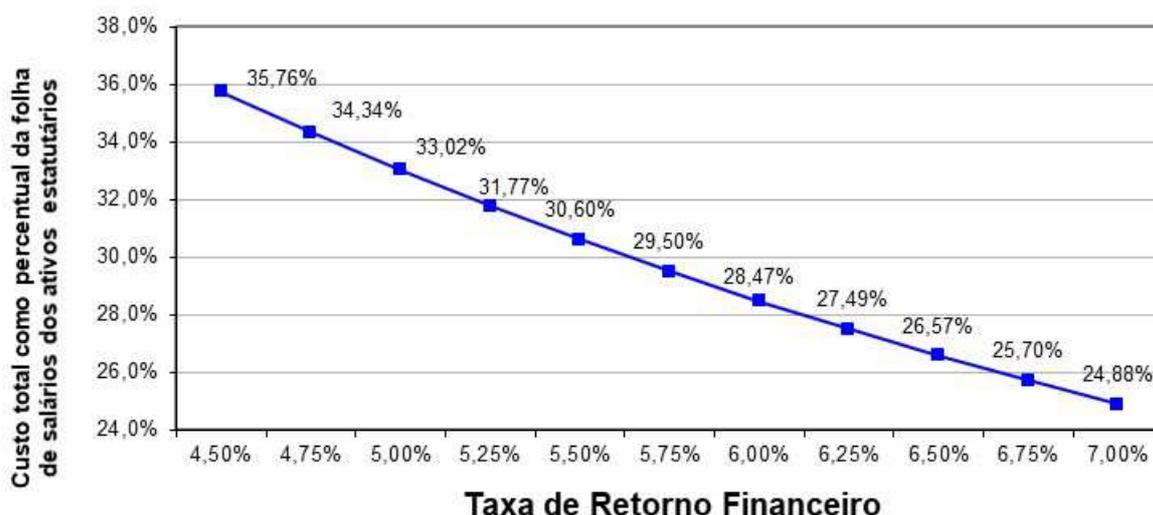
**Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	30,47%	R\$ 368.638.002,24
57	29,20%	R\$ 346.382.785,38
58	28,12%	R\$ 327.416.519,54
59	28,47%	R\$ 333.503.911,88
60	26,90%	R\$ 305.954.087,31
61	25,43%	R\$ 280.125.710,52
62	24,06%	R\$ 255.897.241,33

### 10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 28,47%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



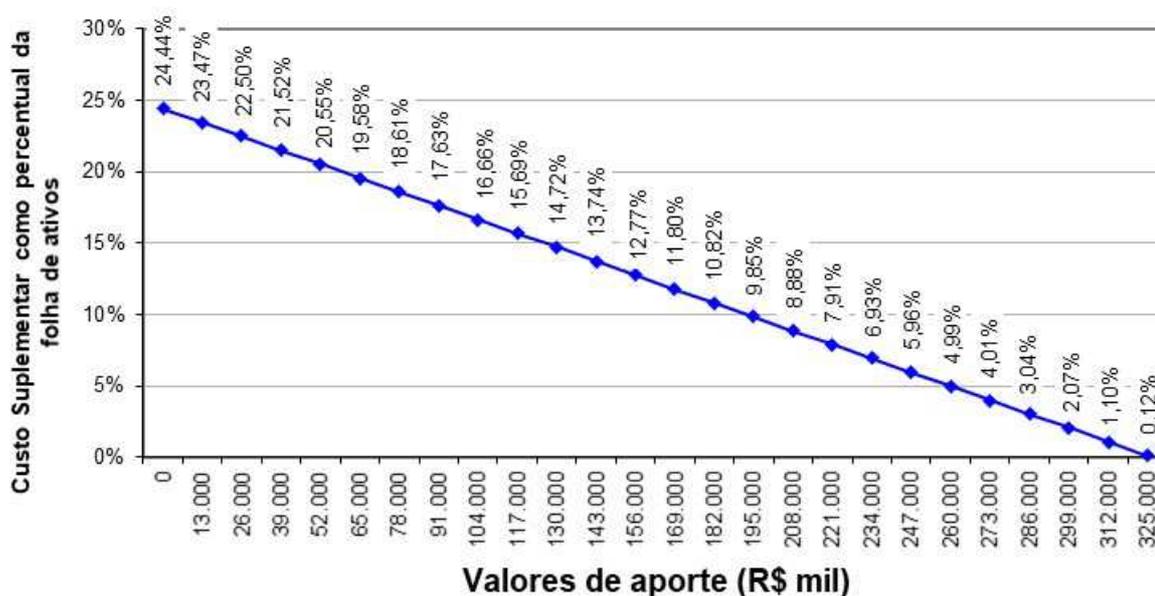
Elaboração: CAIXA.

## 10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



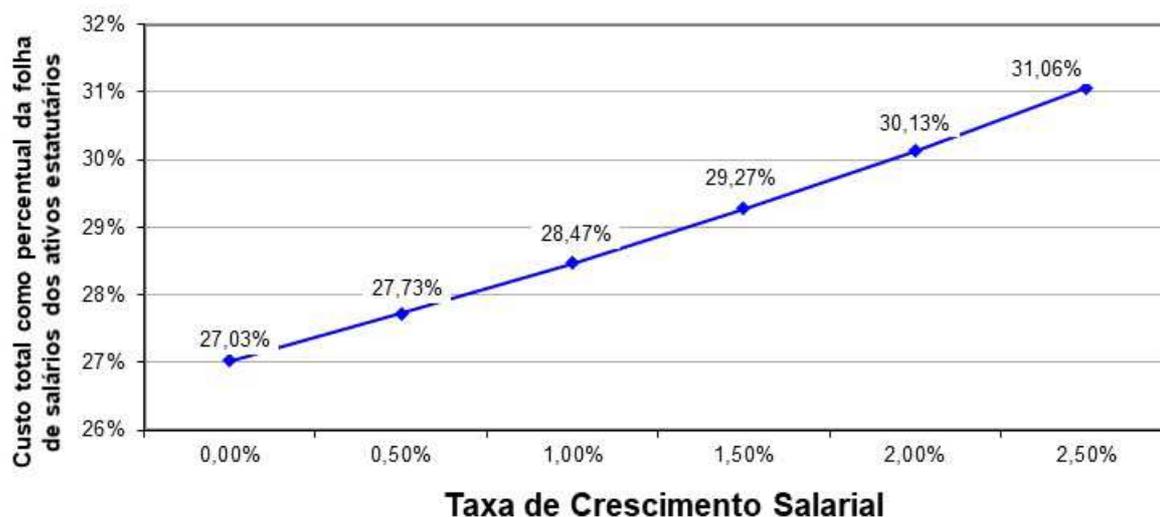
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 13 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,97 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 326.651.006,49, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 11.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	2.039	369	107
2017	2.087	420	107
2018	2.166	488	114

**Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 5.899.726,16	R\$ 1.063.569,03	R\$ 222.268,97
2017	R\$ 6.670.066,68	R\$ 1.388.925,88	R\$ 254.646,44
2018	R\$ 7.586.459,31	R\$ 1.760.940,44	R\$ 283.230,46

**Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2016	R\$ 2.893,44	R\$ 2.882,30	R\$ 2.077,28
2017	R\$ 3.196,01	R\$ 3.306,97	R\$ 2.379,87
2018	R\$ 3.502,52	R\$ 3.608,48	R\$ 2.484,48

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 79 servidores ativos, 68 aposentados e 7 pensões, de Dez/2016 a Dez/2017;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2016 a Dez/2017 foi de 9,59% e 7,37% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do INPC no período, equivalente a 2,07%.

## 11.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 31: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	2016	2017	2018
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,10%	18,28%	18,97%
Invalidez com reversão ao dependente	2,43%	2,90%	2,92%
Pensão de ativos	5,63%	4,73%	4,58%
Auxílios	---	---	---
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>31,16%</b>	<b>25,91%</b>	<b>26,47%</b>
Administração do Plano	0,35%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>31,51%</b>	<b>27,91%</b>	<b>28,47%</b>

**Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2016	2017	2018
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 183.961.887,47	R\$ 256.786.359,33	R\$ 322.682.581,15
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 320.317.836,93	R\$ 348.683.343,08	R\$ 400.511.863,34
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 504.279.724,40</b>	<b>R\$ 605.469.702,41</b>	<b>R\$ 723.194.444,49</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 224.385.803,43	R\$ 277.650.116,22	R\$ 318.308.314,65
(+) Acordos de Parcelamento	---	R\$ 184.320,50	---
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 49.269.361,69	R\$ 57.057.274,32	R\$ 78.235.123,35
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (230.624.559,28)</b>	<b>R\$ (270.577.991,37)</b>	<b>R\$ (326.651.006,49)</b>

**Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

CUSTO	2016	2017	2018
Custo Normal	31,51%	27,91%	28,47%
Custo Suplementar (*)	12,00%	16,00%	13,00%
<b>Custo Total</b>	<b>43,51%</b>	<b>43,91%</b>	<b>41,47%</b>

(\*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento no custo de Aposentadoria Programada com reversão ao dependente em 0,69 pontos percentuais, decorrente da atualização da tabela de mortalidade de IBGE-2014 para IBGE-2016 bem como do envelhecimento dos servidores, presentes na última Reavaliação Atuarial, que mantiveram-se em atividade (vide item 10.3 deste Relatório);
- Observa-se uma pequena redução no custo com invalidez com reversão ao dependente (0,02 pontos percentuais), enquanto a pensão por morte de ativos

reduziu em 0,15 pontos percentuais, devido ao aumento da idade média atual dos servidores ativos;

- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 14,86%, decorrente do crescimento do salário médio dos servidores ativos em 9,59%;
- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 25,66%, consequência do aumento do número de aposentados e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas;
- Deve-se alertar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como a idade média dos servidores ativos. Portanto, poderá haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

## 12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Sertãozinho e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;

- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,46%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 59 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2018 é composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2017, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,12% (INPC+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 10,85%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,68%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,07%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- Contribuições mensais dos servidores ativos: **14,00%** incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: **14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: **14,00%** incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- Contribuições mensais do Município de **17,20%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 15,20% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração a título de Custo Normal, a partir de 1º de abril de 2018.
- contribuições mensais do Município de 35,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 17,20% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 16,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2017;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 1.562.369,46 que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 20,59% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações colhidas do DAIR é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 312.918.868,36;
- Renda Variável: R\$ 3.596.603,83; e
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.792.842,46.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 78.235.123,35, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,44%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 7.586.459,31.

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Sertãozinho somam 33,20% (14,00% para o servidor e 19,20% para o Município). Porém a Lei Municipal nº6.310/2017, altera a alíquota patronal para:

- 18,20%, a partir de 1º de janeiro de 2018; e
- 17,20%, a partir de 1º de abril de 2018.

Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,47%, e considerando que não haverá redução do patamar contributivo, **recomenda-se manter as alíquotas estabelecidas pelas Lei Municipais nº 6.246, de 17 de maio de 2017 e nº 6.310, de 20 de outubro de 2017.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 326.651.006,49 e para financiá-lo em 25 anos é necessária uma contribuição adicional de 24,44, totalizando 52,91% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Sertãozinho através da Lei Municipal nº 4.402, de 06 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310, de 20 de outubro de 2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano prevê a contribuição suplementar de 13,00% em 2018 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 0,97 pontos percentuais ao ano até 2032, quando permanecerá constante em 26,58% até 2042.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 307.140.792,10<sup>7</sup>e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. **Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 326.651.006,49, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 19.510.214,39.**

Como o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares.** A alíquota será mantida igual a 13,00% em 2018 e 13,97% em 2019 e, a partir daí, terá um crescimento constante de 1,16 pontos percentuais ao ano até 2032, quando permanecerá constante em 29,05% até 2042, conforme o quadro a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2018	326.651.006,49	12.821.116,23	332.659.683,67	13,00%

<sup>7</sup> Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Municipal nº 4.402/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310/2017 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	332.659.683,67	13.915.546,44	337.868.785,46	13,97%
2020	337.868.785,46	15.221.735,13	342.005.873,35	15,13%
2021	342.005.873,35	16.552.656,05	344.980.410,34	16,29%
2022	344.980.410,34	17.908.673,20	346.696.041,37	17,45%
2023	346.696.041,37	19.290.155,44	347.050.239,08	18,61%
2024	347.050.239,08	20.697.476,45	345.933.928,39	19,77%
2025	345.933.928,39	22.131.014,87	343.231.088,33	20,93%
2026	343.231.088,33	23.591.154,31	338.818.330,07	22,09%
2027	338.818.330,07	25.078.283,43	332.564.449,44	23,25%
2028	332.564.449,44	26.592.796,02	324.329.952,62	24,41%
2029	324.329.952,62	28.135.091,04	313.966.553,28	25,57%
2030	313.966.553,28	29.705.572,67	301.316.639,44	26,73%
2031	301.316.639,44	31.304.650,43	286.212.708,34	27,89%
2032	286.212.708,34	32.932.739,19	268.476.767,30	29,05%
2033	268.476.767,30	33.262.066,58	249.327.582,76	29,05%
2034	249.327.582,76	33.594.687,25	228.676.869,24	29,05%
2035	228.676.869,24	33.930.634,12	206.431.009,22	29,05%
2036	206.431.009,22	34.269.940,46	182.490.732,88	29,05%
2037	182.490.732,88	34.612.639,87	156.750.778,59	29,05%
2038	156.750.778,59	34.958.766,27	129.099.533,07	29,05%
2039	129.099.533,07	35.308.353,93	99.418.649,88	29,05%
2040	99.418.649,88	35.661.437,47	67.582.645,16	29,05%
2041	67.582.645,16	36.018.051,84	33.458.468,92	29,05%
2042	33.458.468,92	36.378.232,36	0,00	29,05%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 29,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;

- **contribuições mensais do Município de 17,20%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 13,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **no ano de 2018, a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Fernandes**  
**MIBA 100.002**

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Sertãozinho, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	812	707	1.519
Folha salarial mensal	R\$ 2.461.468,30	R\$ 2.371.369,74	R\$ 4.832.838,04
Salário médio	R\$ 3.031,36	R\$ 3.354,13	R\$ 3.181,59
Idade média atual	44	45	45
Idade média de admissão	32	31	31
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 53,46%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 9,62%, idade média atual mesma idade média e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

**Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	594	53	647
Folha salarial mensal	R\$ 2.525.343,18	R\$ 228.278,09	R\$ 2.753.621,27
Salário médio	R\$ 4.251,42	R\$ 4.307,13	R\$ 4.255,98
Idade média atual	45	40	44
Idade média de admissão	33	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

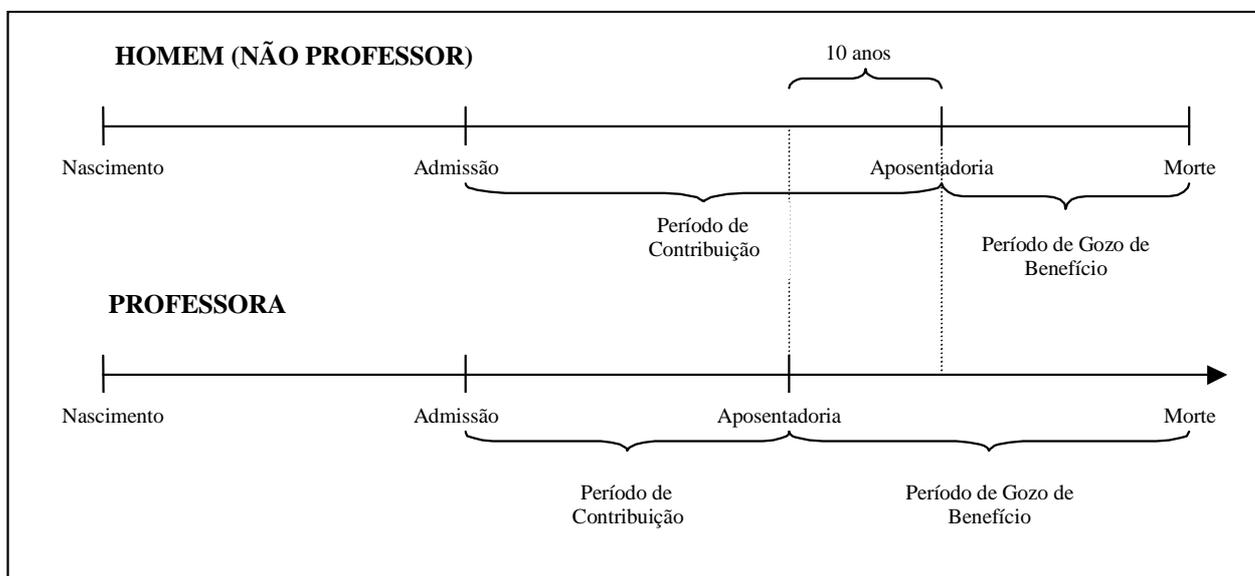
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Sertãozinho corresponde a 29,87% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 91,81% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Sertãozinho, de forma consolidada.

**Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.406	760	2.166
Folha salarial mensal	R\$ 4.986.811,48	R\$ 2.599.647,83	R\$ 7.586.459,31
Salário médio	R\$ 3.546,81	R\$ 3.420,59	R\$ 3.502,52
Idade média atual	44	44	44
Idade média de admissão	32	31	32
Idade média de aposentadoria projetada	57	63	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 64,91% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 3,56% ao das mulheres.

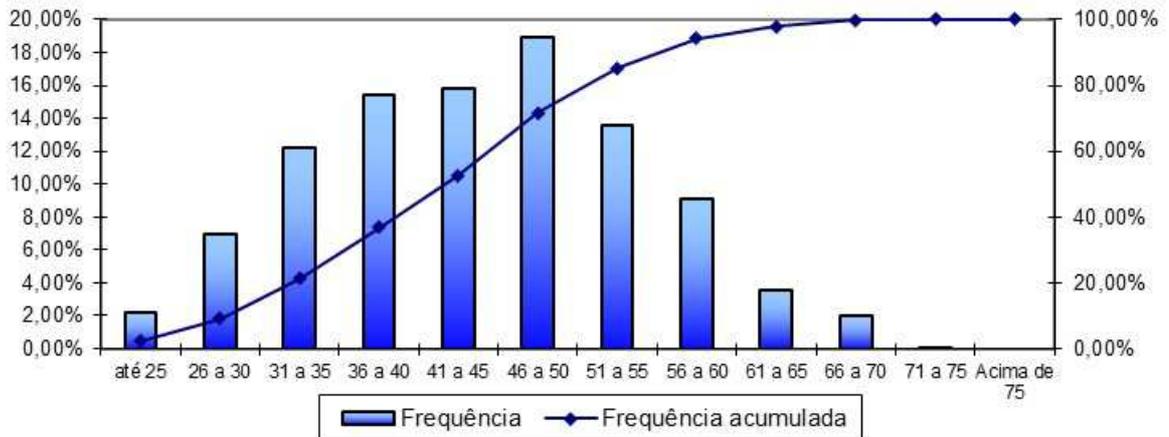
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	48	2,22%	2,22%
26 a 30	151	6,97%	9,19%
31 a 35	265	12,23%	21,42%
36 a 40	334	15,42%	36,84%
41 a 45	343	15,84%	52,68%
46 a 50	410	18,92%	71,60%
51 a 55	295	13,62%	85,22%
56 a 60	197	9,10%	94,32%
61 a 65	78	3,60%	97,92%
66 a 70	44	2,03%	99,95%
71 a 75	1	0,05%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



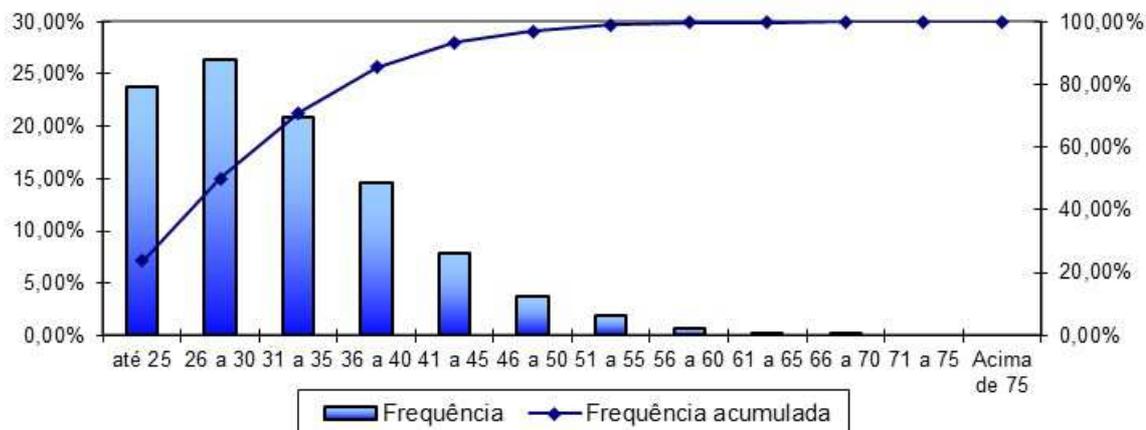
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	514	23,73%	23,73%
26 a 30	570	26,31%	50,04%
31 a 35	452	20,87%	70,91%
36 a 40	315	14,54%	85,45%
41 a 45	170	7,85%	93,30%
46 a 50	82	3,79%	97,09%
51 a 55	40	1,85%	98,94%
56 a 60	16	0,74%	99,68%
61 a 65	4	0,18%	99,86%
66 a 70	3	0,14%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Sertãozinho foram aos 18 e aos 69 anos, respectivamente, sendo que 70,91% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

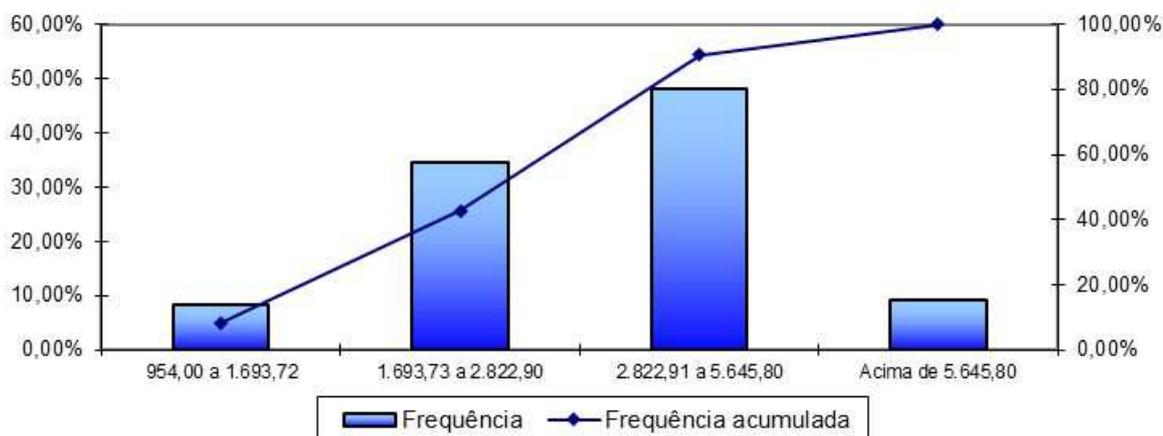
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	179	8,26%	8,26%
1.693,73 a 2.822,90	745	34,40%	42,66%
2.822,91 a 5.645,80	1040	48,01%	90,67%
Acima de 5.645,80	202	9,33%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

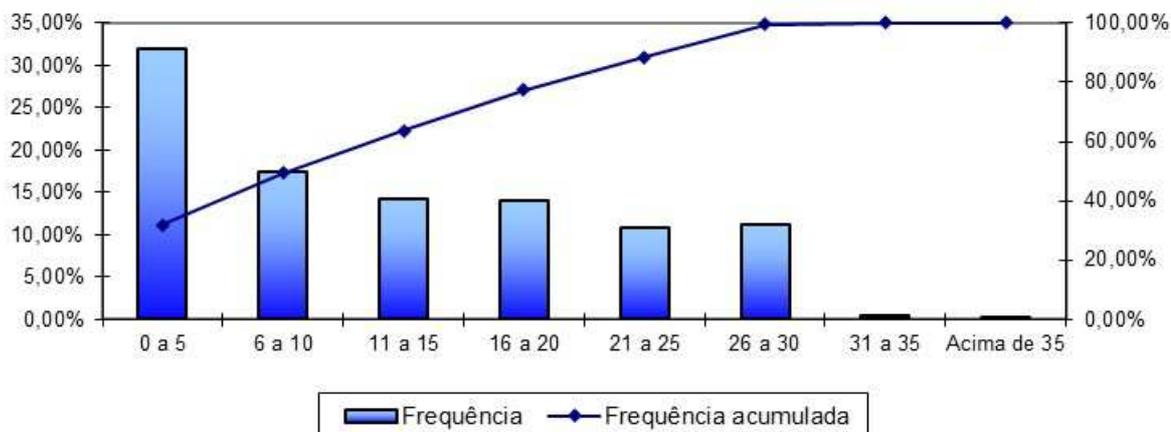
Observa-se que a maior frequência de servidores, 48,01%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80 e apenas uma pequena parcela, 9,33%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	692	31,94%	31,94%
6 a 10	376	17,36%	49,30%
11 a 15	308	14,22%	63,52%
16 a 20	303	13,99%	77,51%
21 a 25	236	10,90%	88,41%
26 a 30	242	11,17%	99,58%
31 a 35	8	0,37%	99,95%
Acima de 35	1	0,05%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

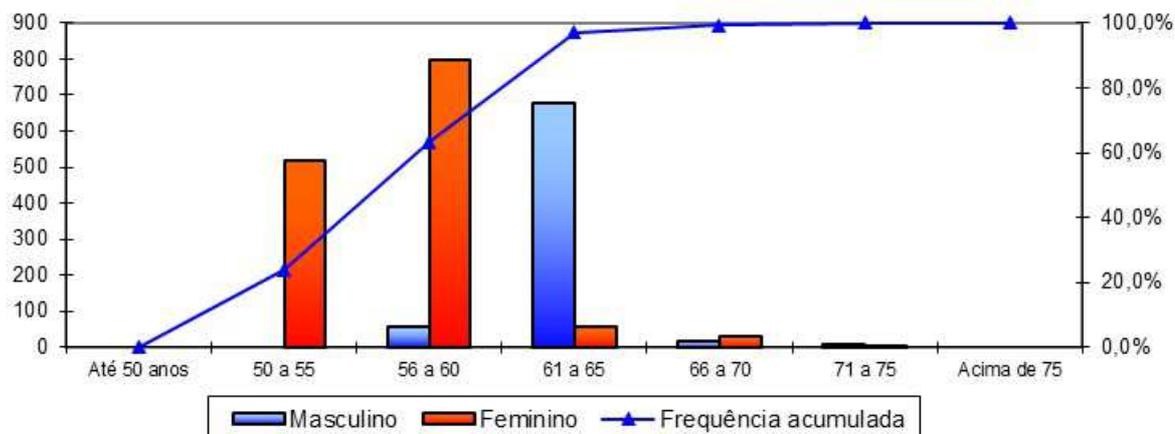
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	518	0
56 a 60	796	56
61 a 65	57	678
66 a 70	30	19
71 a 75	5	7
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 65,20% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

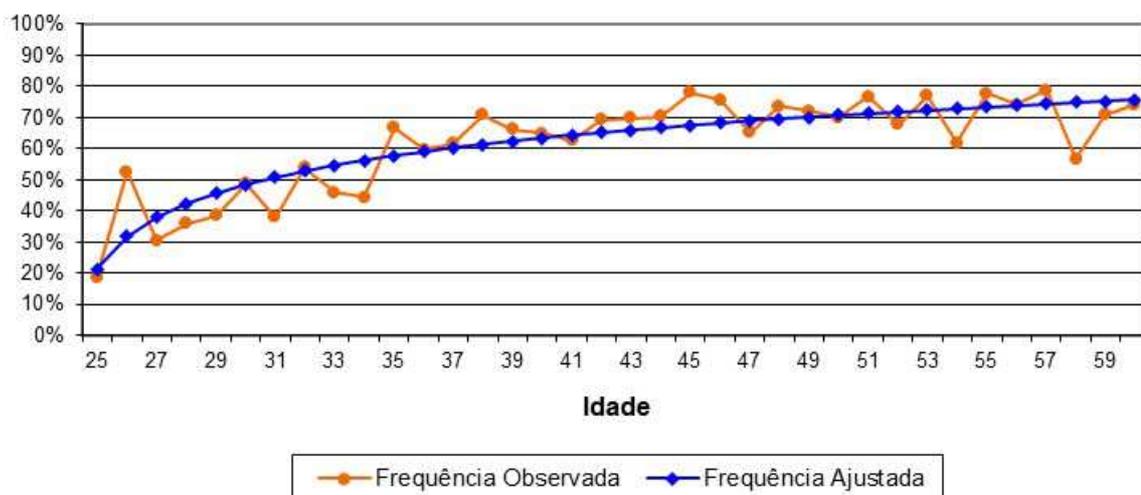
**Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	1.392	64,27%
Não casados	774	35,73%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 75,76%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	324	164	488
Folha de Benefícios	R\$ 1.095.106,13	R\$ 665.834,31	R\$ 1.760.940,44
Benefício médio	R\$ 3.379,96	R\$ 4.059,97	R\$ 3.608,48
Idade mínima atual	27	36	27
Idade média atual	63	66	64
Idade máxima atual	95	96	96

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

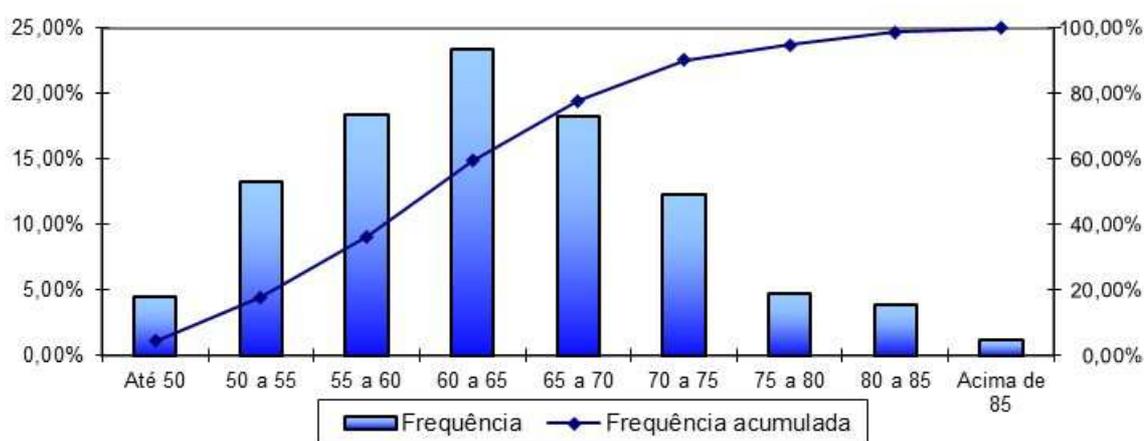
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Sertãozinho aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 33,61% do contingente total.

**Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	22	4,51%	4,51%
51 a 55	65	13,32%	17,83%
55 a 60	90	18,44%	36,27%
60 a 65	114	23,36%	59,63%
65 a 70	89	18,24%	77,87%
70 a 75	60	12,30%	90,17%
75 a 80	23	4,71%	94,88%
80 a 85	19	3,89%	98,77%
Acima de 85	6	1,23%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 1.290.836,39	311	R\$ 4.150,60
Aposentados por Idade	R\$ 89.472,14	48	R\$ 1.864,00
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 27.382,79	14	R\$ 1.955,91
Aposentados por Invalidez	R\$ 147.923,53	65	R\$ 2.275,75
Aposentados Especiais	R\$ 205.325,59	50	R\$ 4.106,51
Total	R\$ 1.760.940,44	488	R\$ 3.608,48

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

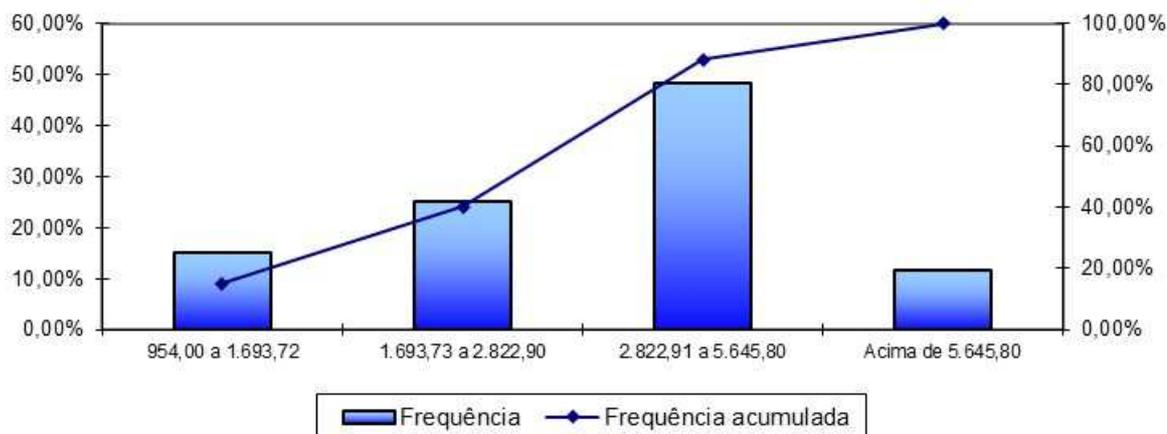
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	74	15,16%	15,16%
1.693,73 a 2.822,90	122	25,00%	40,16%
2.822,91 a 5.645,80	235	48,16%	88,32%
Acima de 5.645,80	57	11,68%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 48,16% dos servidores aposentados percebem benefícios de R\$ 2.822,91 a R\$ 5.645,80 e apenas uma pequena parcela, 11,68%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	86	28	114
Folha de Benefícios	R\$ 220.846,88	R\$ 62.383,58	R\$ 283.230,46
Benefício médio	R\$ 2.567,99	R\$ 2.227,99	R\$ 2.484,48
Idade mínima atual	3	11	3
Idade média atual	61	46	58
Idade máxima atual	94	83	94

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

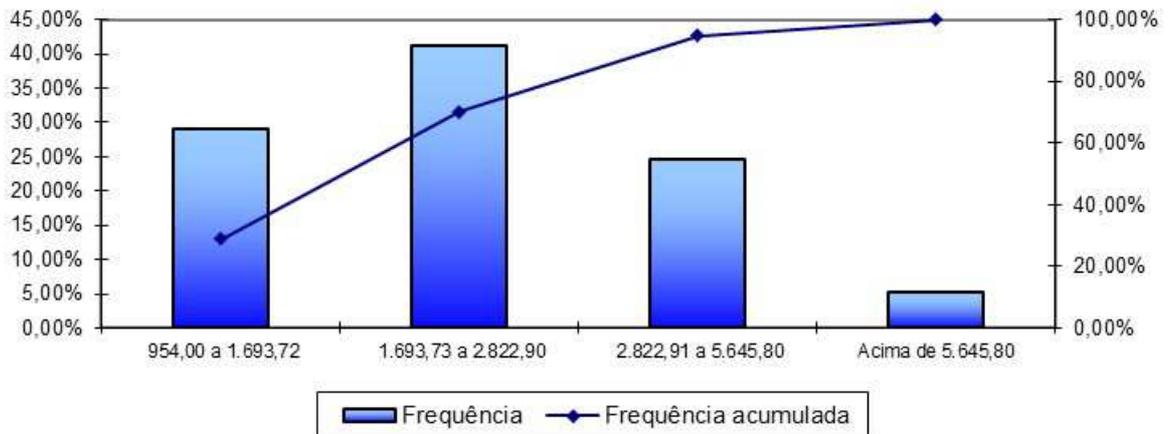
O grupo de pensionistas do Município de Sertãozinho está representado por 75,44% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 15,26% em relação ao dos homens.

**Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	33	28,95%	28,95%
1.693,73 a 2.822,90	47	41,23%	70,18%
2.822,91 a 5.645,80	28	24,56%	94,74%
Acima de 5.645,80	6	5,26%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na segunda faixa considerada, ou seja, 41,23% percebem benefícios de R\$ 1.693,73 a R\$ 2.822,90 e apenas uma pequena parcela, 5,26%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos - Prefeitura		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	2.054	Classificou-se como Cód. 1 - Servidores
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	2.054	Adotou-se que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade
Data de Admissão no Município não informada	79	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados
Salário de participação igual a zero ou não informado	2.054	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	2.054	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	19	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	148	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	33	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Ativos - Câmara		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00.	3	Manteve-se o dado original como correto.

Servidores Ativos - Instituto		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos.	1	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.

<b>Servidores Ativos - SAAE</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Salário de participação igual a zero ou não informado	7	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	3	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	3	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	2	Manteve-se o dado original como correto
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%)	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

<b>Servidores Aposentados</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	127	Assumiu-se Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	102	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	4	Adotou-se o Salário Mínimo
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	14	Assumiu-se aposentadoria especial - cód. 5 (Aposentadorias concedidas por determinação judicial)
Benefício superior a R\$ 10.000,00	17	Manteve-se o dado original como correto

<b>Servidores Pensionistas</b>		
<b>Item</b>	<b>Nº. de casos</b>	<b>Hipótese adotada</b>
Tipo de Pensão não especificado	120	Admitiu-se que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Benefícios concedidos no exercício atual	1	Exclui-se da Base de dados

### ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 7.586.459,31	14,00%	R\$ 13.807.355,94
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 183.796,96	14,00%	R\$ 334.510,47
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 7.586.459,31	15,20%	R\$ 14.990.843,60
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 7.586.459,31	2,00%	R\$ 1.972.479,42
Contrib. Município - CS	R\$ 7.586.459,31	13,00%	R\$ 12.821.116,23
Compensação Previdenciária	R\$ 2.044.170,90	---	R\$ 913.089,84
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	---
<b>Total de Receitas</b>			<b>R\$ 44.839.395,50</b>
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 7.586.459,31	30,20%	R\$ 29.784.439,25
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 7.586.459,31	17,20%	R\$ 16.963.323,02

(\*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 22.892.225,72
Pensões			R\$ 3.681.995,98
Auxílios	R\$ 7.586.459,31	---	---
Despesas Administrativas	R\$ 7.586.459,31	2,00%	R\$ 1.917.020,17
<b>Total de Despesas</b>			<b>R\$ 28.491.241,87</b>
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 26.574.221,70

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2017	R\$ 318.308.314,65
Valor em 31/12/2019	R\$ 337.406.813,53
Ganho financeiro	R\$ 19.098.498,88

## ANEXO 4 – PROJEÇÕES

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2018	2.166	0	2.166	488	114	0	0	602	2.768
2019	1.887	279	2.166	478	111	246	11	847	3.013
2020	1.810	356	2.166	468	109	294	25	896	3.062
2021	1.744	422	2.166	457	106	331	40	934	3.100
2022	1.669	497	2.166	446	103	377	54	981	3.147
2023	1.577	589	2.166	435	100	440	69	1.044	3.210
2024	1.484	682	2.166	423	98	505	85	1.110	3.276
2025	1.375	791	2.166	411	95	585	100	1.191	3.357
2026	1.290	876	2.166	398	92	642	117	1.249	3.415
2027	1.193	973	2.166	385	89	712	133	1.320	3.486
2028	1.120	1.046	2.166	372	86	758	150	1.366	3.532
2029	1.052	1.114	2.166	359	83	806	167	1.415	3.581
2030	981	1.185	2.166	345	80	863	185	1.472	3.638
2031	916	1.250	2.166	331	77	912	202	1.522	3.688
2032	838	1.328	2.166	317	74	976	220	1.588	3.754
2033	759	1.407	2.166	302	72	1.052	239	1.665	3.831
2034	683	1.483	2.166	288	69	1.128	257	1.741	3.907
2035	614	1.552	2.166	273	66	1.189	275	1.803	3.969
2036	557	1.609	2.166	258	63	1.236	294	1.852	4.018
2037	513	1.653	2.166	244	61	1.288	312	1.905	4.071
2038	451	1.715	2.166	229	58	1.337	331	1.955	4.121
2039	392	1.774	2.166	215	56	1.379	350	1.999	4.165
2040	350	1.816	2.166	200	53	1.414	368	2.035	4.201
2041	299	1.867	2.166	186	51	1.454	387	2.078	4.244

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2042	250	1.916	2.166	173	49	1.483	405	2.109	4.275
2043	218	1.948	2.166	159	46	1.500	423	2.128	4.294
2044	192	1.974	2.166	146	44	1.514	440	2.145	4.311
2045	160	2.006	2.166	134	42	1.542	457	2.176	4.342
2046	136	2.030	2.166	122	40	1.553	474	2.189	4.355
2047	108	2.058	2.166	110	39	1.588	490	2.227	4.393
2048	87	2.079	2.166	99	37	1.603	505	2.244	4.410
2049	73	2.093	2.166	89	35	1.605	519	2.248	4.414
2050	61	2.105	2.166	79	34	1.600	532	2.245	4.411
2051	49	2.117	2.166	70	32	1.597	544	2.244	4.410
2052	39	2.127	2.166	62	31	1.594	556	2.243	4.409
2053	33	2.133	2.166	54	30	1.592	566	2.241	4.407
2054	25	2.141	2.166	47	28	1.589	574	2.239	4.405
2055	18	2.148	2.166	41	27	1.580	582	2.230	4.396
2056	12	2.154	2.166	35	26	1.572	588	2.221	4.387
2057	9	2.157	2.166	30	25	1.563	593	2.210	4.376
2058	6	2.160	2.166	25	24	1.544	596	2.188	4.354
2059	4	2.162	2.166	21	23	1.530	598	2.171	4.337
2060	3	2.163	2.166	17	22	1.520	598	2.158	4.324
2061	1	2.165	2.166	14	21	1.512	597	2.144	4.310
2062	0	2.166	2.166	12	20	1.496	594	2.123	4.289
2063	0	2.166	2.166	9	19	1.478	590	2.097	4.263
2064	0	2.166	2.166	8	19	1.459	585	2.071	4.237
2065	0	2.166	2.166	6	18	1.440	579	2.043	4.209
2066	0	2.166	2.166	5	17	1.424	572	2.017	4.183
2067	0	2.166	2.166	4	17	1.408	563	1.991	4.157
2068	0	2.166	2.166	3	16	1.389	554	1.962	4.128
2069	0	2.166	2.166	2	15	1.371	545	1.933	4.099

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	2.166	2.166	2	15	1.357	535	1.909	4.075
2071	0	2.166	2.166	1	14	1.337	524	1.877	4.043
2072	0	2.166	2.166	1	14	1.326	514	1.854	4.020
2073	0	2.166	2.166	1	13	1.308	503	1.825	3.991
2074	0	2.166	2.166	1	12	1.293	491	1.798	3.964
2075	0	2.166	2.166	1	12	1.280	481	1.773	3.939
2076	0	2.166	2.166	1	11	1.267	470	1.748	3.914
2077	0	2.166	2.166	0	11	1.247	459	1.718	3.884
2078	0	2.166	2.166	0	10	1.241	449	1.700	3.866
2079	0	2.166	2.166	0	10	1.227	439	1.676	3.842
2080	0	2.166	2.166	0	9	1.207	429	1.646	3.812
2081	0	2.166	2.166	0	9	1.185	420	1.614	3.780
2082	0	2.166	2.166	0	8	1.167	411	1.587	3.753
2083	0	2.166	2.166	0	8	1.151	402	1.561	3.727
2084	0	2.166	2.166	0	8	1.137	394	1.539	3.705
2085	0	2.166	2.166	0	7	1.119	386	1.512	3.678
2086	0	2.166	2.166	0	7	1.106	379	1.492	3.658
2087	0	2.166	2.166	0	6	1.090	372	1.469	3.635
2088	0	2.166	2.166	0	6	1.075	366	1.447	3.613
2089	0	2.166	2.166	0	5	1.062	360	1.428	3.594
2090	0	2.166	2.166	0	5	1.049	355	1.409	3.575
2091	0	2.166	2.166	0	5	1.035	350	1.389	3.555
2092	0	2.166	2.166	0	4	1.022	345	1.371	3.537
2093	0	2.166	2.166	0	4	1.011	340	1.355	3.521

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2018	98.623.971,03	0,00	98.623.971,03	0,00	0,00	0,00	22.892.223,25	3.681.996,09	26.574.219,34	26.574.219,34	125.198.190,37
2019	85.293.897,00	11.674.112,94	96.968.009,94	12.770.696,75	0,00	12.770.696,75	22.749.796,01	3.574.502,75	26.324.298,76	39.094.995,51	136.063.005,45
2020	82.515.784,00	14.805.345,75	97.321.129,75	15.327.038,24	13.367,05	15.340.405,30	22.586.511,44	3.465.910,50	26.052.421,94	41.392.827,24	138.713.956,99
2021	79.718.775,50	17.921.410,00	97.640.185,50	17.890.102,51	30.382,85	17.920.485,36	22.399.805,59	3.356.510,22	25.756.315,81	43.676.801,18	141.316.986,68
2022	76.439.103,00	21.379.605,00	97.818.708,00	20.913.515,58	51.245,65	20.964.761,23	22.188.948,84	3.246.384,38	25.435.333,22	46.400.094,45	144.218.802,45
2023	72.166.367,00	25.694.012,50	97.860.379,50	24.814.621,47	76.457,75	24.891.079,22	21.948.804,11	3.136.267,27	25.085.071,38	49.976.150,59	147.836.530,09
2024	67.706.704,00	30.049.357,00	97.756.061,00	28.939.745,77	108.719,05	29.048.464,82	21.679.671,41	3.026.371,36	24.706.042,77	53.754.507,59	151.510.568,59
2025	62.679.857,50	34.935.647,50	97.615.505,00	33.614.187,29	147.779,38	33.761.966,66	21.382.698,59	2.917.037,30	24.299.735,89	58.061.702,56	155.677.207,56
2026	59.044.082,50	38.610.464,75	97.654.547,25	36.895.832,71	194.306,76	37.090.139,47	21.054.584,28	2.808.594,75	23.863.179,03	60.953.318,50	158.607.865,75
2027	54.256.244,25	43.205.318,00	97.461.562,25	41.249.049,22	247.823,29	41.496.872,50	20.693.818,64	2.701.337,84	23.395.156,48	64.892.028,99	162.353.591,24
2028	51.055.569,50	46.533.968,00	97.589.537,50	44.019.090,41	315.923,86	44.335.014,27	20.299.335,27	2.594.860,33	22.894.195,59	67.229.209,86	164.818.747,36
2029	47.897.661,50	49.777.159,25	97.674.820,75	46.797.584,41	795.081,39	47.592.665,80	19.870.023,27	2.490.762,02	22.360.785,28	69.953.451,08	167.628.271,83
2030	45.133.637,25	52.676.529,75	97.810.167,00	49.128.220,03	1.562.719,34	50.690.939,37	19.405.938,70	2.388.571,25	21.794.509,95	72.485.449,32	170.295.616,32
2031	42.073.050,50	55.741.263,50	97.814.314,00	51.750.828,45	2.266.668,11	54.017.496,56	18.906.370,84	2.288.314,03	21.194.684,88	75.212.181,44	173.026.495,44
2032	38.611.348,75	59.145.157,50	97.756.506,25	54.722.668,90	3.139.696,44	57.862.365,34	18.372.095,63	2.189.705,58	20.561.801,20	78.424.166,54	176.180.672,79
2033	34.892.029,25	62.698.447,50	97.590.476,75	57.900.361,53	4.474.963,67	62.375.325,20	17.803.795,14	2.093.069,88	19.896.865,02	82.272.190,21	179.862.666,96
2034	31.484.079,25	65.900.380,00	97.384.459,25	60.689.113,50	6.015.731,07	66.704.844,57	17.202.059,47	1.998.156,67	19.200.216,14	85.905.060,71	183.289.519,96
2035	28.573.220,00	68.726.586,50	97.299.806,50	63.011.089,98	7.077.270,78	70.088.360,76	16.570.403,08	1.905.089,88	18.475.492,95	88.563.853,71	185.863.660,21
2036	26.138.012,88	71.266.650,00	97.404.662,88	64.818.384,62	8.006.042,44	72.824.427,06	15.910.379,06	1.814.166,05	17.724.545,11	90.548.972,17	187.953.635,04
2037	24.232.458,25	73.409.895,00	97.642.353,25	66.056.431,09	9.743.793,41	75.800.224,50	15.224.483,63	1.725.669,97	16.950.153,59	92.750.378,10	190.392.731,35
2038	21.178.681,88	76.226.371,00	97.405.052,88	68.348.337,96	10.606.747,36	78.955.085,32	14.516.441,06	1.639.870,17	16.156.311,23	95.111.396,55	192.516.449,43
2039	18.496.434,13	78.917.748,00	97.414.182,13	70.213.231,82	11.576.501,98	81.789.733,81	13.789.880,00	1.556.998,42	15.346.878,42	97.136.612,23	194.550.794,35
2040	16.658.112,25	80.947.022,00	97.605.134,25	71.194.401,53	12.825.172,57	84.019.574,10	13.048.859,48	1.477.270,64	14.526.130,13	98.545.704,23	196.150.838,48
2041	14.452.104,88	83.148.767,00	97.600.871,88	72.456.600,86	14.142.065,34	86.598.666,20	12.297.693,69	1.400.858,77	13.698.552,46	100.297.218,66	197.898.090,54
2042	12.050.120,88	85.463.885,00	97.514.005,88	73.829.610,15	14.885.782,32	88.715.392,46	11.540.922,86	1.327.823,15	12.868.746,01	101.584.138,47	199.098.144,35

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	10.295.354,06	87.318.211,50	97.613.565,56	74.487.738,79	16.069.619,69	90.557.358,47	10.783.259,50	1.258.141,02	12.041.400,52	102.598.758,99	200.212.324,55
2044	9.055.301,94	88.754.588,00	97.809.889,94	74.558.787,07	17.390.283,39	91.949.070,46	10.029.406,16	1.191.752,55	11.221.158,71	103.170.229,17	200.980.119,11
2045	7.478.805,75	90.293.684,00	97.772.489,75	74.864.223,04	19.192.395,19	94.056.618,23	9.283.981,28	1.128.610,44	10.412.591,72	104.469.209,94	202.241.699,69
2046	6.341.797,31	91.454.811,50	97.796.608,81	74.646.482,00	20.423.267,57	95.069.749,57	8.551.407,31	1.068.630,77	9.620.038,09	104.689.787,65	202.486.396,47
2047	4.848.303,28	92.879.397,00	97.727.700,28	74.674.014,03	22.715.926,69	97.389.940,71	7.836.155,84	1.011.728,96	8.847.884,80	106.237.825,52	203.965.525,80
2048	3.710.557,50	93.885.727,00	97.596.284,50	74.253.703,16	24.393.704,75	98.647.407,91	7.142.604,63	957.837,66	8.100.442,29	106.747.850,20	204.344.134,70
2049	3.105.530,80	94.546.153,00	97.651.683,80	73.213.660,16	25.926.964,19	99.140.624,35	6.474.734,30	906.842,93	7.381.577,23	106.522.201,58	204.173.885,38
2050	2.364.533,03	95.421.807,00	97.786.340,03	72.199.044,12	27.182.036,28	99.381.080,40	5.835.843,81	858.607,14	6.694.450,95	106.075.531,36	203.861.871,39
2051	1.810.369,03	96.052.346,00	97.862.715,03	70.899.667,96	28.753.802,32	99.653.470,28	5.228.645,91	813.015,89	6.041.661,79	105.695.132,08	203.557.847,11
2052	1.450.801,02	96.558.371,00	98.009.172,02	69.309.064,37	30.370.204,10	99.679.268,47	4.655.553,70	769.993,55	5.425.547,26	105.104.815,73	203.113.987,75
2053	1.251.332,27	96.889.494,00	98.140.826,27	67.463.656,64	32.204.098,41	99.667.755,05	4.118.772,43	729.466,41	4.848.238,84	104.515.993,89	202.656.820,15
2054	969.664,01	97.199.986,00	98.169.650,01	65.601.957,07	34.039.897,35	99.641.854,42	3.619.939,07	691.357,16	4.311.296,23	103.953.150,65	202.122.800,66
2055	703.889,47	97.402.584,50	98.106.473,97	63.633.870,16	35.631.587,94	99.265.458,10	3.159.785,38	655.515,91	3.815.301,29	103.080.759,39	201.187.233,36
2056	453.766,47	97.675.539,00	98.129.305,47	61.565.670,07	37.240.400,60	98.806.070,67	2.738.353,62	621.804,32	3.360.157,94	102.166.228,61	200.295.534,08
2057	350.025,81	97.714.922,50	98.064.948,31	59.277.553,07	38.759.112,22	98.036.665,30	2.355.399,82	590.112,05	2.945.511,87	100.982.177,16	199.047.125,47
2058	221.669,27	97.872.112,00	98.093.781,27	56.941.797,93	39.935.386,27	96.877.184,21	2.010.471,02	560.322,60	2.570.793,62	99.447.977,83	197.541.759,10
2059	159.665,76	98.054.079,50	98.213.745,26	54.478.486,43	41.338.020,64	95.816.507,06	1.702.792,96	532.294,04	2.235.087,00	98.051.594,07	196.265.339,32
2060	98.738,33	98.190.501,50	98.289.239,83	51.960.023,28	42.649.006,80	94.609.030,08	1.431.018,52	505.895,81	1.936.914,33	96.545.944,41	194.835.184,24
2061	19.645,97	98.303.198,50	98.322.844,47	49.416.520,70	44.317.200,50	93.733.721,20	1.193.189,77	481.050,17	1.674.239,94	95.407.961,14	193.730.805,60
2062	0,00	98.238.575,50	98.238.575,50	46.786.194,86	45.575.776,83	92.361.971,70	987.047,19	457.698,52	1.444.745,71	93.806.717,40	192.045.292,90
2063	0,00	98.223.580,00	98.223.580,00	44.120.582,96	46.583.767,99	90.704.350,95	810.251,10	435.788,49	1.246.039,59	91.950.390,54	190.173.970,54
2064	0,00	98.290.439,00	98.290.439,00	41.452.858,78	47.544.800,70	88.997.659,47	660.337,77	415.246,46	1.075.584,22	90.073.243,70	188.363.682,70
2065	0,00	98.288.950,50	98.288.950,50	38.798.318,38	48.556.403,11	87.354.721,50	534.608,47	395.990,84	930.599,31	88.285.320,81	186.574.271,31
2066	0,00	98.321.216,50	98.321.216,50	36.172.538,20	49.410.718,50	85.583.256,70	430.272,74	377.938,72	808.211,46	86.391.468,16	184.712.684,66
2067	0,00	98.251.192,00	98.251.192,00	33.590.573,98	50.292.733,79	83.883.307,77	344.611,97	360.974,43	705.586,40	84.588.894,17	182.840.086,17
2068	0,00	98.212.653,50	98.212.653,50	31.067.603,08	50.957.448,62	82.025.051,71	275.019,83	344.954,62	619.974,45	82.645.026,16	180.857.679,66
2069	0,00	98.202.968,50	98.202.968,50	28.616.728,71	51.508.745,17	80.125.473,88	219.037,00	329.761,28	548.798,28	80.674.272,15	178.877.240,65

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	98.257.854,50	98.257.854,50	26.247.708,93	52.161.424,75	78.409.133,67	174.360,22	315.319,09	489.679,31	78.898.812,98	177.156.667,48
2071	0,00	98.122.869,00	98.122.869,00	23.968.450,66	52.571.286,71	76.539.737,37	138.882,52	301.571,59	440.454,11	76.980.191,48	175.103.060,48
2072	0,00	98.206.504,50	98.206.504,50	21.786.875,15	53.045.984,39	74.832.859,54	110.781,45	288.451,87	399.233,32	75.232.092,85	173.438.597,35
2073	0,00	98.103.499,00	98.103.499,00	19.710.647,36	53.380.555,06	73.091.202,42	88.541,11	275.884,02	364.425,12	73.455.627,54	171.559.126,54
2074	0,00	98.085.624,00	98.085.624,00	17.746.928,73	53.665.855,93	71.412.784,66	70.853,53	263.787,85	334.641,38	71.747.426,03	169.833.050,03
2075	0,00	98.049.789,50	98.049.789,50	15.901.592,08	53.930.496,55	69.832.088,63	56.680,73	252.093,89	308.774,63	70.140.863,25	168.190.652,75
2076	0,00	98.013.688,50	98.013.688,50	14.177.944,60	54.091.303,22	68.269.247,82	45.327,89	240.765,28	286.093,17	68.555.340,99	166.569.029,49
2077	0,00	97.899.834,50	97.899.834,50	12.575.650,84	53.851.033,97	66.426.684,81	36.304,12	229.773,71	266.077,82	66.692.762,63	164.592.597,13
2078	0,00	97.908.726,50	97.908.726,50	11.091.389,38	54.174.951,89	65.266.341,27	29.159,32	219.075,87	248.235,19	65.514.576,46	163.423.302,96
2079	0,00	97.649.389,50	97.649.389,50	9.719.859,73	54.150.508,09	63.870.367,82	23.474,36	208.623,61	232.097,97	64.102.465,78	161.751.855,28
2080	0,00	97.606.827,50	97.606.827,50	8.455.717,72	53.675.666,73	62.131.384,45	18.913,86	198.383,77	217.297,63	62.348.682,08	159.955.509,58
2081	0,00	97.718.946,00	97.718.946,00	7.295.434,58	53.166.067,03	60.461.501,61	15.232,24	188.336,15	203.568,39	60.665.070,00	158.384.016,00
2082	0,00	97.842.998,50	97.842.998,50	6.236.241,01	52.674.312,59	58.910.553,60	12.235,92	178.467,33	190.703,25	59.101.256,85	156.944.255,35
2083	0,00	97.800.800,50	97.800.800,50	5.275.014,86	52.293.100,63	57.568.115,49	9.766,12	168.791,29	178.557,41	57.746.672,89	155.547.473,39
2084	0,00	97.829.082,00	97.829.082,00	4.409.234,70	51.854.611,20	56.263.845,90	7.722,18	159.307,80	167.029,98	56.430.875,88	154.259.957,88
2085	0,00	97.804.733,00	97.804.733,00	3.638.418,69	51.201.907,38	54.840.326,07	6.052,56	150.013,55	156.066,11	54.996.392,18	152.801.125,18
2086	0,00	97.904.495,00	97.904.495,00	2.962.080,60	50.762.898,49	53.724.979,09	4.708,12	140.895,22	145.603,34	53.870.582,43	151.775.077,43
2087	0,00	97.932.666,00	97.932.666,00	2.376.750,39	50.194.505,28	52.571.255,68	3.623,37	131.928,93	135.552,30	52.706.807,97	150.639.473,97
2088	0,00	97.936.189,00	97.936.189,00	1.876.407,59	49.608.366,15	51.484.773,73	2.741,16	123.080,99	125.822,15	51.610.595,88	149.546.784,88
2089	0,00	97.949.806,50	97.949.806,50	1.454.864,27	49.071.404,85	50.526.269,12	2.027,80	114.331,23	116.359,03	50.642.628,15	148.592.434,65
2090	0,00	97.900.673,00	97.900.673,00	1.106.053,32	48.475.134,65	49.581.187,97	1.457,91	105.689,26	107.147,16	49.688.335,14	147.589.008,14
2091	0,00	97.897.098,00	97.897.098,00	823.055,77	47.853.921,48	48.676.977,25	1.007,60	97.179,81	98.187,41	48.775.164,65	146.672.262,65
2092	0,00	97.953.999,00	97.953.999,00	598.337,94	47.254.217,99	47.852.555,94	658,08	88.841,00	89.499,08	47.942.055,01	145.896.054,01
2093	0,00	98.026.201,00	98.026.201,00	424.419,72	46.733.886,27	47.158.305,99	397,96	80.714,21	81.112,18	47.239.418,16	145.265.619,16

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2018	29.784.439,25	14.141.866,41	913.089,84	0,00	19.098.498,88	63.937.894,38	26.574.221,70	0,00	1.972.479,42	28.546.701,12	35.391.193,26	353.699.507,91
2019	30.237.032,63	14.030.782,58	2.181.572,17	0,00	21.221.970,47	67.671.357,84	39.094.995,51	0,00	1.939.360,20	41.034.355,71	26.637.002,14	380.336.510,05
2020	33.522.004,69	14.092.487,23	2.429.201,34	0,00	22.820.190,60	72.863.883,85	41.433.822,48	0,00	1.946.422,60	43.380.245,08	29.483.638,78	409.820.148,83
2021	36.696.686,64	14.180.712,55	2.677.035,14	0,00	24.589.208,93	78.143.643,26	43.744.818,12	0,00	1.952.803,71	45.697.621,83	32.446.021,44	442.266.170,26
2022	39.711.617,05	14.249.461,25	2.970.433,77	0,00	26.535.970,22	83.467.482,29	46.500.203,53	0,00	1.956.374,16	48.456.577,69	35.010.904,60	477.277.074,86
2023	42.489.312,06	14.319.099,66	3.351.030,58	0,00	28.636.624,49	88.796.066,79	50.116.756,16	0,00	1.957.207,59	52.073.963,75	36.722.103,05	513.999.177,90
2024	45.049.492,60	14.355.000,41	3.753.745,72	0,00	30.839.950,67	93.998.189,41	53.942.307,81	0,00	1.955.121,22	55.897.429,03	38.100.760,38	552.099.938,29
2025	47.347.338,29	14.395.790,22	4.211.135,21	0,00	33.125.996,30	99.080.260,02	58.305.862,72	0,00	1.952.310,10	60.258.172,82	38.822.087,21	590.922.025,49
2026	49.689.548,13	14.430.480,79	4.528.952,40	0,00	35.455.321,53	104.104.302,86	61.260.702,64	0,00	1.953.090,95	63.213.793,58	40.890.509,27	631.812.534,77
2027	51.642.726,30	14.491.308,78	4.953.544,46	0,00	37.908.752,09	108.996.331,63	65.271.553,65	0,00	1.949.231,25	67.220.784,90	41.775.546,73	673.588.081,50
2028	53.780.640,28	14.530.093,79	5.220.145,63	0,00	40.415.284,89	113.946.164,58	67.688.552,16	0,00	1.951.790,75	69.640.342,91	44.305.821,67	717.893.903,17
2029	55.800.800,59	14.567.375,92	5.527.582,81	0,00	43.073.634,19	118.969.393,51	70.499.887,24	0,00	1.953.496,42	72.453.383,65	46.516.009,86	764.409.913,02
2030	57.810.292,90	14.587.052,29	5.817.952,96	0,00	45.864.594,78	124.079.892,93	73.126.777,35	0,00	1.956.203,34	75.082.980,69	48.996.912,23	813.406.825,26
2031	59.617.117,87	14.629.675,58	6.129.998,70	0,00	48.804.409,52	129.181.201,66	75.956.592,16	0,00	1.956.286,28	77.912.878,44	51.268.323,22	864.675.148,47
2032	61.182.080,85	14.639.843,45	6.492.739,70	0,00	51.880.508,91	134.195.172,91	79.280.742,13	0,00	1.955.130,13	81.235.872,26	52.959.300,66	917.634.449,13
2033	61.187.463,65	14.657.918,46	6.921.188,49	0,00	55.058.066,95	137.824.637,54	83.250.518,92	0,00	1.951.809,54	85.202.328,46	52.622.309,08	970.256.758,21
2034	61.124.005,27	14.654.689,71	7.330.203,58	0,00	58.215.405,49	141.324.304,06	87.014.919,16	0,00	1.947.689,19	88.962.608,34	52.361.695,72	1.022.618.453,93
2035	61.108.948,82	14.641.844,23	7.643.653,72	0,00	61.357.107,24	144.751.554,01	89.815.078,42	0,00	1.945.996,13	91.761.074,55	52.990.479,46	1.075.608.933,39
2036	61.180.171,73	14.656.392,32	7.891.457,80	0,00	64.536.536,00	148.264.557,84	91.951.816,19	0,00	1.948.093,26	93.899.909,44	54.364.648,40	1.129.973.581,79
2037	61.383.158,31	14.709.180,09	8.162.429,46	0,00	67.798.414,91	152.053.182,77	94.315.376,49	0,00	1.952.847,07	96.268.223,56	55.784.959,21	1.185.758.541,00
2038	60.920.594,01	14.711.687,12	8.450.639,13	0,00	71.145.512,46	155.228.432,72	96.849.824,60	0,00	1.948.101,06	98.797.925,66	56.430.507,07	1.242.189.048,07
2039	60.532.888,41	14.735.142,73	8.706.291,88	0,00	74.531.342,88	158.505.665,91	99.060.230,15	0,00	1.948.283,64	101.008.513,79	57.497.152,11	1.299.686.200,18

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2040	60.461.933,94	14.756.476,45	8.901.075,01	0,00	77.981.172,01	162.100.657,42	100.666.105,59	0,00	1.952.102,69	102.618.208,27	59.482.449,15	1.359.168.649,33
2041	60.090.640,85	14.754.203,37	9.130.548,67	0,00	81.550.118,96	165.525.511,85	102.626.613,51	0,00	1.952.017,44	104.578.630,94	60.946.880,90	1.420.115.530,24
2042	59.503.453,59	14.741.505,86	9.313.709,16	0,00	85.206.931,81	168.765.600,42	104.134.899,75	0,00	1.950.280,12	106.085.179,87	62.680.420,55	1.482.795.950,78
2043	22.455.094,70	14.760.277,95	9.469.478,18	0,00	88.967.757,05	135.652.607,87	105.383.210,50	0,00	1.952.271,31	107.335.481,82	28.317.126,06	1.511.113.076,84
2044	22.015.669,25	14.804.543,13	9.580.465,88	0,00	90.666.784,61	137.067.462,88	106.200.639,87	0,00	1.956.197,80	108.156.837,67	28.910.625,21	1.540.023.702,05
2045	21.278.051,36	14.804.262,28	9.763.438,31	0,00	92.401.422,12	138.247.174,07	107.757.954,01	0,00	1.955.449,80	109.713.403,80	28.533.770,27	1.568.557.472,32
2046	20.750.481,70	14.802.475,85	9.837.519,31	0,00	94.113.448,34	139.503.925,20	108.249.169,78	0,00	1.955.932,18	110.205.101,96	29.298.823,25	1.597.856.295,57
2047	19.925.253,62	14.802.543,43	10.043.007,25	0,00	95.871.377,73	140.642.182,03	110.080.220,08	0,00	1.954.554,01	112.034.774,09	28.607.407,94	1.626.463.703,51
2048	19.257.128,57	14.788.445,28	10.143.071,86	0,00	97.587.822,21	141.776.467,92	110.885.523,92	0,00	1.951.925,69	112.837.449,61	28.939.018,31	1.655.402.721,83
2049	18.935.566,88	14.778.635,82	10.167.693,31	0,00	99.324.163,31	143.206.059,32	110.966.906,05	0,00	1.953.033,68	112.919.939,72	30.286.119,60	1.685.688.841,42
2050	18.502.865,41	14.804.368,99	10.168.129,27	0,00	101.141.330,49	144.616.694,16	110.838.870,70	0,00	1.955.726,80	112.794.597,50	31.822.096,66	1.717.510.938,08
2051	18.163.247,54	14.815.130,92	10.172.938,43	0,00	103.050.656,28	146.201.973,18	110.788.130,30	0,00	1.957.254,30	112.745.384,60	33.456.588,58	1.750.967.526,66
2052	17.957.626,96	14.822.272,17	10.154.348,57	0,00	105.058.051,60	147.992.299,30	110.537.934,17	0,00	1.960.183,44	112.498.117,61	35.494.181,69	1.786.461.708,35
2053	17.857.937,52	14.827.540,31	10.133.360,92	0,00	107.187.702,50	150.006.541,24	110.298.979,70	0,00	1.962.816,53	112.261.796,23	37.744.745,02	1.824.206.453,37
2054	17.665.219,46	14.823.300,22	10.112.321,51	0,00	109.452.387,20	152.053.228,39	110.094.980,75	0,00	1.963.393,00	112.058.373,75	39.994.854,64	1.864.201.308,01
2055	17.456.815,09	14.803.043,84	10.057.639,50	0,00	111.852.078,48	154.169.576,91	109.589.579,49	0,00	1.962.129,48	111.551.708,97	42.617.867,94	1.906.819.175,96
2056	17.264.237,27	14.796.073,19	9.996.062,04	0,00	114.409.150,56	156.465.523,06	109.049.239,48	0,00	1.962.586,11	111.011.825,59	45.453.697,47	1.952.272.873,42
2057	17.173.007,66	14.765.528,40	9.904.874,27	0,00	117.136.372,41	158.979.782,74	108.245.554,22	0,00	1.961.298,97	110.206.853,19	48.772.929,55	2.001.045.802,98
2058	17.070.936,23	14.762.313,42	9.776.050,85	0,00	120.062.748,18	161.672.048,68	107.096.724,45	0,00	1.961.875,63	109.058.600,08	52.613.448,60	2.053.659.251,58
2059	17.039.650,56	14.757.321,05	9.658.448,26	0,00	123.219.555,09	164.674.974,96	106.089.504,63	0,00	1.964.274,91	108.053.779,53	56.621.195,43	2.110.280.447,01
2060	16.998.865,95	14.739.480,80	9.527.455,35	0,00	126.616.826,82	167.882.628,92	104.975.539,29	0,00	1.965.784,80	106.941.324,08	60.941.304,84	2.171.221.751,85
2061	16.930.510,57	14.735.950,46	9.430.898,98	0,00	130.273.305,11	171.370.665,12	104.230.450,14	0,00	1.966.456,89	106.196.907,02	65.173.758,09	2.236.395.509,94
2062	16.897.034,99	14.714.839,05	9.285.838,61	0,00	134.183.730,60	175.081.443,24	103.021.997,34	0,00	1.964.771,51	104.986.768,85	70.094.674,39	2.306.490.184,33
2063	16.894.455,76	14.692.432,28	9.113.249,00	0,00	138.389.411,06	179.089.548,10	101.557.025,73	0,00	1.964.471,60	103.521.497,33	75.568.050,77	2.382.058.235,10
2064	16.905.955,51	14.686.222,32	8.936.723,00	0,00	142.923.494,11	183.452.394,94	100.068.430,20	0,00	1.965.808,78	102.034.238,98	81.418.155,96	2.463.476.391,06
2065	16.905.699,49	14.678.755,39	8.767.447,53	0,00	147.808.583,46	188.160.485,86	98.664.957,93	0,00	1.965.779,01	100.630.736,94	87.529.748,92	2.551.006.139,98

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	16.911.249,24	14.658.201,97	8.586.095,80	0,00	153.060.368,40	193.215.915,41	97.150.240,53	0,00	1.966.424,33	99.116.664,86	94.099.250,55	2.645.105.390,53
2067	16.899.205,02	14.632.461,77	8.412.574,71	0,00	158.706.323,43	198.650.564,94	95.720.253,04	0,00	1.965.023,84	97.685.276,88	100.965.288,06	2.746.070.678,59
2068	16.892.576,40	14.606.909,80	8.223.807,48	0,00	164.764.240,72	204.487.534,40	94.141.219,47	0,00	1.964.253,07	96.105.472,54	108.382.061,86	2.854.452.740,44
2069	16.890.910,58	14.586.454,62	8.031.404,09	0,00	171.267.164,43	210.775.933,72	92.526.313,65	0,00	1.964.059,37	94.490.373,02	116.285.560,69	2.970.738.301,14
2070	16.900.350,97	14.573.282,01	7.857.738,74	0,00	178.244.298,07	217.575.669,79	91.096.321,36	0,00	1.965.157,09	93.061.478,45	124.514.191,35	3.095.252.492,48
2071	16.877.133,47	14.542.991,00	7.669.107,73	0,00	185.715.149,55	224.804.381,75	89.511.473,23	0,00	1.962.457,38	91.473.930,61	133.330.451,15	3.228.582.943,63
2072	16.891.518,77	14.536.182,43	7.497.003,60	0,00	193.714.976,62	232.639.681,43	88.084.016,35	0,00	1.964.130,09	90.048.146,44	142.591.534,98	3.371.174.478,61
2073	16.873.801,83	14.516.420,73	7.321.641,88	0,00	202.270.468,72	240.982.333,16	86.613.853,79	0,00	1.962.069,98	88.575.923,77	152.406.409,39	3.523.580.888,01
2074	16.870.727,33	14.497.713,23	7.152.776,74	0,00	211.414.853,28	249.936.070,58	85.196.515,09	0,00	1.961.712,48	87.158.227,57	162.777.843,00	3.686.358.731,01
2075	16.864.563,79	14.480.871,88	6.993.818,35	0,00	221.181.523,86	259.520.777,89	83.864.418,88	0,00	1.960.995,79	85.825.414,67	173.695.363,22	3.860.054.094,23
2076	16.858.354,42	14.459.269,98	6.836.754,94	0,00	231.603.245,65	269.757.624,99	82.536.015,49	0,00	1.960.273,77	84.496.289,26	185.261.335,73	4.045.315.429,97
2077	16.838.771,53	14.427.254,35	6.651.810,91	0,00	242.718.925,80	280.636.762,59	80.912.078,13	0,00	1.957.996,69	82.870.074,82	197.766.687,77	4.243.082.117,74
2078	16.840.300,96	14.414.197,18	6.535.163,48	0,00	254.584.927,06	292.374.588,68	79.953.179,21	0,00	1.958.174,53	81.911.353,74	210.463.234,94	4.453.545.352,68
2079	16.795.694,99	14.367.143,48	6.395.011,66	0,00	267.212.721,16	304.770.571,30	78.740.275,66	0,00	1.952.987,79	80.693.263,45	224.077.307,85	4.677.622.660,53
2080	16.788.374,33	14.344.703,48	6.220.604,79	0,00	280.657.359,63	318.011.042,23	77.165.378,45	0,00	1.952.136,55	79.117.515,00	238.893.527,23	4.916.516.187,75
2081	16.807.658,71	14.348.859,53	6.053.144,77	0,00	294.990.971,27	332.200.634,27	75.640.195,75	0,00	1.954.378,92	77.594.574,67	254.606.059,60	5.171.122.247,35
2082	16.828.995,74	14.351.761,10	5.897.607,92	0,00	310.267.334,84	347.345.699,60	74.213.883,60	0,00	1.956.859,97	76.170.743,57	271.174.956,03	5.442.297.203,38
2083	16.821.737,69	14.338.539,66	5.762.946,78	0,00	326.537.832,20	363.461.056,33	72.975.365,27	0,00	1.956.016,01	74.931.381,28	288.529.675,05	5.730.826.878,44
2084	16.826.602,10	14.329.204,58	5.632.123,74	0,00	343.849.612,71	380.637.543,13	71.753.428,25	0,00	1.956.581,64	73.710.009,89	306.927.533,23	6.037.754.411,67
2085	16.822.414,08	14.311.792,57	5.489.395,04	0,00	362.265.264,70	398.888.866,38	70.389.840,05	0,00	1.956.094,66	72.345.934,71	326.542.931,67	6.364.297.343,34
2086	16.839.573,14	14.314.741,03	5.377.500,84	0,00	381.857.840,60	418.389.655,60	69.311.273,93	0,00	1.958.089,90	71.269.363,83	347.120.291,77	6.711.417.635,11
2087	16.844.418,55	14.309.000,77	5.261.783,14	0,00	402.685.058,11	439.100.260,57	68.170.858,85	0,00	1.958.653,32	70.129.512,17	368.970.748,40	7.080.388.383,51
2088	16.845.024,51	14.297.793,87	5.152.800,62	0,00	424.823.303,01	461.118.922,01	67.074.178,76	0,00	1.958.723,78	69.032.902,54	392.086.019,47	7.472.474.402,98
2089	16.847.366,72	14.289.978,77	5.056.625,01	0,00	448.348.464,18	484.542.434,68	66.082.005,02	0,00	1.958.996,13	68.041.001,15	416.501.433,52	7.888.975.836,51
2090	16.838.915,76	14.271.751,52	4.961.800,37	0,00	473.338.550,19	509.411.017,84	65.080.349,76	0,00	1.958.013,46	67.038.363,22	442.372.654,62	8.331.348.491,12
2091	16.838.300,86	14.260.147,11	4.871.071,44	0,00	499.880.909,47	535.850.428,87	64.097.577,28	0,00	1.957.941,96	66.055.519,24	469.794.909,64	8.801.143.400,76

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2092	16.848.087,83	14.258.883,65	4.788.330,78	0,00	528.068.604,05	563.963.906,30	63.173.841,39	0,00	1.959.079,98	65.132.921,37	498.830.984,93	9.299.974.385,69
2093	16.860.506,57	14.260.600,35	4.718.617,61	0,00	557.998.463,14	593.838.187,68	62.361.838,79	0,00	1.960.524,02	64.322.362,81	529.515.824,87	9.829.490.210,56

### Definições:

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

## ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	77.147.923,82	25.081.361,95	52.066.561,87	318.308.314,65
2018	63.937.894,38	28.546.701,12	35.391.193,26	353.699.507,91
2019	67.671.357,84	41.034.355,71	26.637.002,14	380.336.510,05
2020	72.863.883,85	43.380.245,08	29.483.638,78	409.820.148,83
2021	78.143.643,26	45.697.621,83	32.446.021,44	442.266.170,26
2022	83.467.482,29	48.456.577,69	35.010.904,60	477.277.074,86
2023	88.796.066,79	52.073.963,75	36.722.103,05	513.999.177,90
2024	93.998.189,41	55.897.429,03	38.100.760,38	552.099.938,29
2025	99.080.260,02	60.258.172,82	38.822.087,21	590.922.025,49
2026	104.104.302,86	63.213.793,58	40.890.509,27	631.812.534,77
2027	108.996.331,63	67.220.784,90	41.775.546,73	673.588.081,50
2028	113.946.164,58	69.640.342,91	44.305.821,67	717.893.903,17
2029	118.969.393,51	72.453.383,65	46.516.009,86	764.409.913,02
2030	124.079.892,93	75.082.980,69	48.996.912,23	813.406.825,26
2031	129.181.201,66	77.912.878,44	51.268.323,22	864.675.148,47
2032	134.195.172,91	81.235.872,26	52.959.300,66	917.634.449,13
2033	137.824.637,54	85.202.328,46	52.622.309,08	970.256.758,21
2034	141.324.304,06	88.962.608,34	52.361.695,72	1.022.618.453,93
2035	144.751.554,01	91.761.074,55	52.990.479,46	1.075.608.933,39
2036	148.264.557,84	93.899.909,44	54.364.648,40	1.129.973.581,79

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	152.053.182,77	96.268.223,56	55.784.959,21	1.185.758.541,00
2038	155.228.432,72	98.797.925,66	56.430.507,07	1.242.189.048,07
2039	158.505.665,91	101.008.513,79	57.497.152,11	1.299.686.200,18
2040	162.100.657,42	102.618.208,27	59.482.449,15	1.359.168.649,33
2041	165.525.511,85	104.578.630,94	60.946.880,90	1.420.115.530,24
2042	168.765.600,42	106.085.179,87	62.680.420,55	1.482.795.950,78
2043	135.652.607,87	107.335.481,82	28.317.126,06	1.511.113.076,84
2044	137.067.462,88	108.156.837,67	28.910.625,21	1.540.023.702,05
2045	138.247.174,07	109.713.403,80	28.533.770,27	1.568.557.472,32
2046	139.503.925,20	110.205.101,96	29.298.823,25	1.597.856.295,57
2047	140.642.182,03	112.034.774,09	28.607.407,94	1.626.463.703,51
2048	141.776.467,92	112.837.449,61	28.939.018,31	1.655.402.721,83
2049	143.206.059,32	112.919.939,72	30.286.119,60	1.685.688.841,42
2050	144.616.694,16	112.794.597,50	31.822.096,66	1.717.510.938,08
2051	146.201.973,18	112.745.384,60	33.456.588,58	1.750.967.526,66
2052	147.992.299,30	112.498.117,61	35.494.181,69	1.786.461.708,35
2053	150.006.541,24	112.261.796,23	37.744.745,02	1.824.206.453,37
2054	152.053.228,39	112.058.373,75	39.994.854,64	1.864.201.308,01
2055	154.169.576,91	111.551.708,97	42.617.867,94	1.906.819.175,96
2056	156.465.523,06	111.011.825,59	45.453.697,47	1.952.272.873,42
2057	158.979.782,74	110.206.853,19	48.772.929,55	2.001.045.802,98
2058	161.672.048,68	109.058.600,08	52.613.448,60	2.053.659.251,58
2059	164.674.974,96	108.053.779,53	56.621.195,43	2.110.280.447,01

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	167.882.628,92	106.941.324,08	60.941.304,84	2.171.221.751,85
2061	171.370.665,12	106.196.907,02	65.173.758,09	2.236.395.509,94
2062	175.081.443,24	104.986.768,85	70.094.674,39	2.306.490.184,33
2063	179.089.548,10	103.521.497,33	75.568.050,77	2.382.058.235,10
2064	183.452.394,94	102.034.238,98	81.418.155,96	2.463.476.391,06
2065	188.160.485,86	100.630.736,94	87.529.748,92	2.551.006.139,98
2066	193.215.915,41	99.116.664,86	94.099.250,55	2.645.105.390,53
2067	198.650.564,94	97.685.276,88	100.965.288,06	2.746.070.678,59
2068	204.487.534,40	96.105.472,54	108.382.061,86	2.854.452.740,44
2069	210.775.933,72	94.490.373,02	116.285.560,69	2.970.738.301,14
2070	217.575.669,79	93.061.478,45	124.514.191,35	3.095.252.492,48
2071	224.804.381,75	91.473.930,61	133.330.451,15	3.228.582.943,63
2072	232.639.681,43	90.048.146,44	142.591.534,98	3.371.174.478,61
2073	240.982.333,16	88.575.923,77	152.406.409,39	3.523.580.888,01
2074	249.936.070,58	87.158.227,57	162.777.843,00	3.686.358.731,01
2075	259.520.777,89	85.825.414,67	173.695.363,22	3.860.054.094,23
2076	269.757.624,99	84.496.289,26	185.261.335,73	4.045.315.429,97
2077	280.636.762,59	82.870.074,82	197.766.687,77	4.243.082.117,74
2078	292.374.588,68	81.911.353,74	210.463.234,94	4.453.545.352,68
2079	304.770.571,30	80.693.263,45	224.077.307,85	4.677.622.660,53
2080	318.011.042,23	79.117.515,00	238.893.527,23	4.916.516.187,75
2081	332.200.634,27	77.594.574,67	254.606.059,60	5.171.122.247,35
2082	347.345.699,60	76.170.743,57	271.174.956,03	5.442.297.203,38

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	363.461.056,33	74.931.381,28	288.529.675,05	5.730.826.878,44
2084	380.637.543,13	73.710.009,89	306.927.533,23	6.037.754.411,67
2085	398.888.866,38	72.345.934,71	326.542.931,67	6.364.297.343,34
2086	418.389.655,60	71.269.363,83	347.120.291,77	6.711.417.635,11
2087	439.100.260,57	70.129.512,17	368.970.748,40	7.080.388.383,51
2088	461.118.922,01	69.032.902,54	392.086.019,47	7.472.474.402,98
2089	484.542.434,68	68.041.001,15	416.501.433,52	7.888.975.836,51
2090	509.411.017,84	67.038.363,22	442.372.654,62	8.331.348.491,12
2091	535.850.428,87	66.055.519,24	469.794.909,64	8.801.143.400,76
2092	563.963.906,30	65.132.921,37	498.830.984,93	9.299.974.385,69

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	318.308.314,65
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8)</b> <b>+ (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>337.818.529,04</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>311.455.409,26</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	326.751.368,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.921.131,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	147.655,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.227.171,89
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>333.503.911,88</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	670.079.514,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	137.013.878,99
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	132.553.772,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	67.007.951,46
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>307.140.792,10</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	307.140.792,10
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(19.510.214,39)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>O Município de Sertãozinho através da Lei Municipal nº 4.402, de 06 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.310, de 20 de outubro de 2017, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.</p> <p>O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 307.140.792,10 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 326.651.006,49, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 19.510.214,39.</p>	